SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3433

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:88.989.363/0001-42. Contratado: GEORGE RODRIGUES DE CAMARGO e CIA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 25/10/2022a 25/10/2027. Data da assinatura: 26/10/2022

Ibirubá/RS, 26de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1337C295

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:47.023.998/0001-03. Contratado: OFTALMOCLÍNICA ROEBER LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/10/2022a 25/10/2027. Data da assinatura: 26/10/2022

Ibirubá/RS, 26de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4F87C140

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:47.523.605/0001-20. Contratado: CLAUDIA UBESSI REBELLATO LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/10/2022a 25/10/2027. Data da assinatura: 26/10/2022

Ibirubá/RS, 26de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8DF75C83

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:98.314.099/0001-09. Contratado: HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/10/2022a 25/10/2027. Data da assinatura: 26/10/2022

Ibirubá/RS, 26de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A0FD7975

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:42.765.621/0001-06. Contratado: CEAD – CENTRO ESPECIALIZADO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 25/10/2022a 25/10/2027. Data da assinatura: 26/10/2022

Ibirubá/RS, 26de OUTUBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A2A11B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 10 de novembro de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13 h do dia 10 de novembro de 2022
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 26 de outubro, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 26 de outubro de 2022

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do cp Sinos

LILIAN RODRIGUES -
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:039545DA

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
OBJETO: Aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 h 29 min do dia 11 de novembro de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 h 30 min do dia 11 de novembro de 2022**.**
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 26 de outubro, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 26 de outubro de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

LILIAN RODRIGUES -
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EB8E37AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS:2.029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIMANEOTO N.º: 001/2021
ASSINADO EM: 26/08/2022
CONTRATADA:DELSOL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.703.736/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA
VALOR HORA: R$ 102,23

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:14A01E99

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADENDO AO CONTRATOS:2.0012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIMANEOTO N.º: 001/2021
ASSINADO EM: 07/10/2022
CONTRATADA: BER PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 11.334.040/0001-96
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL
VALOR HORA: R$ 102,23 (CENTO E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C6987715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 246/2022

CONTRATO Nº 246/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de mão de obra de pintura interna e externa da Unidade Básica de Saúde, do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 154/2022. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Empresa Contratada: **VALDIR WILLERS 50056280025**, inscrita no CNPJ nº 18.885.833/0001-42. Data: 26 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:56321F9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 154/2022, referente ao Processo Administrativo nº 251/2022, datado do dia 26 de outubro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **VALDIR WILLERS 50056280025 ME,** inscrita no CNPJ nº **18.885.833/0001-42**, prestação de serviços de mão de obra de pintura interna e externa da Unidade Básica de Saúde, do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Alegria - RS, 26 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CB80A168

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU COM ALÇA EM TECIDO DE OXFORD NA COR ROSA PINK, COM SERIGRAFIA EM UMA ÚNICA COR ROSA PINK, E LOGOTIPO CONFORME ANEXO IX, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 11 do mês de novembro do ano de 2022**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FD8AF103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
MENOR TAXA POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais visando atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, conforme especificações técnicas - Anexo I - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h 59min. do dia 17/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9h00min. do dia 17/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA: As 10h00min do dia 17/11/2022
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Edital disponível no https://www.camara-alvorada.rs.gov.br/licitacao/index?categoria=7
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 27 de outubro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C6C2FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATO Nº 210/2022 - Tomada de Preços nº 013/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas no quadro abaixo, no município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital.

Valor Total: R$ 1.760.569,59 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Contratada: Paving Beton Tech Ltda. - CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C5B6E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3380/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473-STF e considerando o Parecer nº 12/2022 - PGM

Resolve:

Tornar nula a Portaria nº 2730/2022 que nomeou Edson Vladimir Bueno da Rocha, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Área da ESF Stela Maris da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado vicio por erro, uma vez que embasado em decisão que, na hipótese, não havia ocorrido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A564F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3379/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473-STF e considerando o Parecer nº 12/2022 - PGM

Resolve:

Tornar nula a Portaria nº 2731/2022 que nomeou Josiele Maleski Franco, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Área da ESF Nova Alvorada da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado vicio por erro, uma vez que embasado em decisão que, na hipótese, não havia ocorrido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FA8C75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 199/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

Objeto: Aquisição de poste trifásico para renovação de instalações da base da Guarda Municipal Patrimonial-GMP, subordinada à Secretaria Municipal de segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	POSTE TRIFÁSICO: Poste trifásico destinado a instalações elétricas medindo 5m de comprimento, com instalação no local inclusa.	UN	1	R$1.450,00	R$1.450,00

Contratada: GUARIGLIA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Total: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:254B1701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

Dispensa de Licitação nº 202/2022

Objeto Aquisição de 140 Certificados, para a Conferência Municipal da Criança e Adolescente, que serão distribuídos
aos Participantes do evento. O evento será realizado no dia 10 de Novembro de 2022, tendo o tema: Situação dos direitos de crianças e adolescente em tempo de pandemia pela Covid 19, violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparações e garantias de política de proteção integral com respeito a diversidade.

Valor Total R$ 700,00 (setecentos reais)

Contratada: COPY MUNDI LTDA – CNPJ 08.608.434/0001-80

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:E5D401A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: Realização do curso presencial: Fiscalização de contratos, para os servidores: Alexsandro Lima Vieira CPF: 956.229.850-72, Jonas Almeida CPF: 026.707.360-76, Shirley Denise R. Oliveira CPF: 67343457004. No dia 14 de outubro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	DPM CURSO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	SERV	3	R$406,80	R$1.220,40

Contratada: - DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 1.220,40 (mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C6594128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Objeto: Adiantamento de numerário, diárias e ressarcimento de despesas, que será realizado no dia 18 de outubro de 2022, das 09h – 12h e das 13h30m – 17h, para o servidor Cristiano Rodrigues Pereira.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Serviço de seleção e treinamento adiantamento de numerário, diárias e ressarcimento de despesas.	SERV	1	R$520,00	R$520,00

Contratada: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
Valor Total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4A8AD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 188/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

Objeto: Locação de uma loja de alvenaria de uso comercial, medindo 27,75 m², localizada na Rua São Borja, nº 34 – Loja 105/Alvorada-RS, destinada a instalação da Farmácia Solidária.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL Locação de uma loja de alvenaria de uso comercial, medindo 27,75 m², localizada na Rua São Borja, nº 34 - Loja 105/Alvorada-RS, destinada a instalação da Farmácia Solidária.	SERV	12	R$1.000,00	R$12.000,00

Contratada: **NILO CARLESSO.**
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:6D64EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 183/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

Objeto: Contratação de serviço de manutenção, reparos e substituição de peças para as impressoras hp p1606dn, sob o Patrimônio n°52279 e Impressora multifuncional lexmark mx611de, sob o patrimônio n°76949.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Manutenção de Impressora troca da placa fonte e unidade fusora, limpeza e ajustes de multifuncional Lexmark mx611de (patrimônio 76949)	SERV	1	R$640,00	R$640,00
2	Manutenção de impressora troca de placa fonte de impressora HP p1606dn (patrimônio 52279)	SERV	1	R$420,00	R$420,00

Contratada: **PHAMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Valor Total: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3EAB5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 135/2022 - Pregão Eletrônico n° 009/2022.

Objeto:cancelamento do item 10, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 135/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 006/2022.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
10	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG).	FRA	PHARLAB	6.000	R$ 6,4900

Contratada: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-hopitalares Eireli

Alvorada, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:285228ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 159/2022 - Pregão Eletrônico n° 007/2022.

Objeto:cancelamento do item 20, de acordo com tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 159/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 42155/2022.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
20	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	COM	PRATI DONADUZZI	375.000	R$ 0,1899

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda.

Alvorada, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:61DEBE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3390/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar a Portaria nº 2902/2022 que designou servidores, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 57/2022 – FUNSEMA/SMA, referente ao objeto: Aquisição de materiais promocionais personalizados, para declarar que os fiscais são os relacionados a baixo e não os que constaram anteriormente.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto – Matrícula nº 2018109176;
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:32891EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 057/2022 - Pregão Eletrônico n° 081/2022.

Objeto: cancelamento do item 25, conforme tabela abaixo**c**, da Ata de Registro de Preços nº 057/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo Processo nº 28688/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
25	EQUIPO SORO MACRO GOTAS - ADULTO - Equipo soro macro gotas, estéril, pinça rolete e corta fluxo, câmara gotejadora macrogotas (20 gts/ml) abertura de ventilação de ar, conector luer slip universal, tubo extensor em pvc 150cm, atóxico, Ponta perfurante e tampa protetora. Conforme NR 32.	UN	15.000	R$ 0,96

Contratada: Flymed Com. de Prod. Hosp. Ltda-ME

Alvorada, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F6E9D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS FRACASSADA – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 064/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** da COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, pelo Critério de **Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**. Resultando o item FRACASSADO:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	ÁCIDO FÓLICO 5MG – CP: ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO.	COM	90.000	R$ 0,044 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a Cotação de Preços em referência FRACASSADA, a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 26 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:CAAFB970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 49, inciso IV e 7º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 32, I, do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno do Loteamento VILA PINDORAMA, conforme abaixo descrito e caracterizado:

UM TERRENO com área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m²), constituído de PARTE do lote número vinte e dois (22), da quadra "E", formado pelas ruas "A", "D", Manoel de Almeida e Estrada do Cocão, do loteamento denominado VILA PINDORAMA, situado no distrito sede deste município de Alvorada, RS, zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente, por trinta metros (30m00) da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao Oeste, com a rua Manoel de Almeida; pelos fundos, ao Leste, com parte do lote número cinco (5); por um lado, ao Sul, com parte do mesmo lote número vinte e dois (22), ambos de propriedade do casal de Olavo Jorge Kuhn; e, pelo outro lado, ao Norte, com uma praça de domínio público; distante de sua divisa Sul, duzentos e quatro metros e cinquenta centímetros (204m50) da Estrada do Cocão.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente desapropriação servirá para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cel. Aparício Gonçalves Borges".

Art. 2º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo constitui propriedade do casal de Jesus Wanderley Marques Alves e sua mulher Clarissa Dercil Menezes Alves e prometido vender para João Carlos Ferrão Garcia e Ana Julia de Souza Garcia, conforme Matrícula nº 37.306, fls. 1, do Livro número 2 – REGISTRO GERAL, do Registro de Imóveis de Alvorada – RS

Art. 3º. Todas as despesas relativas à concretização da desapropriação de que trata este Decreto, tais como escrituração, registros, inclusive indenização ao(s) proprietário(s) da área, correrão à conta do Município de Alvorada, por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. É declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, para efeitos de imediata imissão de posse no bem expropriado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9A93B5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
NICOLAS MARQUES NASS	42°
ARIZANE MARIA VARGAS CAMPARA	43°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7E907F80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1505/2022

24/10/2022 - Portaria nº 1505/2022 - CONCEDER ao servidor (a) ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula 134, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F7975E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1507/2022

25/10/2022-Portaria nº 1507/2022- NOMEAR ARIZANE MARIA VARGAS CAMPARA em caráter efetivo " para cumprir Estágio Probatório ", no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - Padrão 02-Classe A , com vencimentos mensais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº005/2019, que homologou a classificação em QUADRAGÉSIMO TERCEIRO lugar e de acordo com a Lei nº33427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B4936EE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.509/2022

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas no Ofício protocolado sob o nº 5443/2022 pelo Departamento de Pessoal, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 129, inciso X, 130, caput, 144, incisos II e IV, 157, 158, inciso II, todos da Lei Municipal nº 2.138/2002, e demais dispositivos legais correlatos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALEm, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:92E24E6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2022

PORTARIA Nº 1.510, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESENATO NA PRAÇA MUNICIPAL NARO PEREIRA DA SILVA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Executiva da Feira Livre Municipal de Agricultura Familiar e Artesenato na Praça Municipal Naro Pereira da Silva, na forma da Lei Municipal nº 4.234/2022 e Decreto Municipal nº 52/2022, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:
Alexandre Borges Neto (titular)
Silvana Marques da Silva (suplente)
II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo:
Suelen Boldrini (titular)
Tatieli Menezes Ribeiro (titular)
Rozeles Madrid Dutra (suplente)
João Pedro Lindner da Silva (suplente)
III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Juliano Oliveira Schwalm (titular)
Sâmara Nunes Gomes (suplente)
IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:
Lucas Wildfaier Menezes (titular)
André dos Santos Ferreira (suplente)
V - Representante da EMATER – RS:
Jamir Fortunato Dalenogare (titular)
Marcelo da Silva Fortes (suplente)

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Executiva agir em conformidade com a Lei Municipal nº 4.234/2022 e Decreto Municipal nº 52/2022, e legislação correlata.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D5EDBAC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1506/2022

25/10/2022-Portaria nº 1506/2022-NOMEAR NICOLAS MARQUES NASS em caráter efetivo , "para cumprir Estágio Probaatório " , no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS -Padrão 02- Classe A , com vencimentos mensais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que hoologou a classificação em QUADRAGÉSIMO SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº

3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -Lei nº2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9912BD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

PORTARIA Nº 834/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para o servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de Telefonista, no dia 06/10/2022, para acompanhar o pai Ovidio Antonio Klamt, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9CE2CE5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

PORTARIA Nº 835/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 4 (quatro) dias para a servidora LUCIANA SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, do dia 11/10/2022 ao dia 14/10/2022, para acompanhar o filho SAMUEL NATAN HÜLLER, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:538B600D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

PORTARIA Nº 836/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade a Servidora, CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, matrícula 4771-6/2, cargo Coordenador Pedagógico, referente ao quinquênio aquisitivo de 07.03.2016 à 10.10.2022. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FF15E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUDADE PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

PORTARIA Nº 837/2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUDADE PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, à Servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao quinquênio de 01.03.2016 a 04.10.2022. O período esteve suspenso por 538 dias em virtude Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1FEEEF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

PORTARIA Nº 838/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, HORST FLAVIO GEHRKE, matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 24/10/2022 a 03/11/2022, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E288FC52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS- FG 3, O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

PORTARIA Nº 839/2022.

EXONERA DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS- FG 3, O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias o servidor, SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, a contar de 30 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23959902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS- FG3.

PORTARIA Nº 840/2022

NOMEIA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS- FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 19 da Lei Municipal nº 776/2003 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, cargo de Motorista, matrícula 394-8/1, no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias- FG 3, a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C8729722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 841/2022.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira, interinamente, nos dias 02, 12, 18, 19 e 29 de Agosto de 2022, 08 e 28 de Setembro de 2022, e do dia 05 de Outubro de 2022 até o retorno do titular que se encontra em licença saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F6CDD09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 140/2018, quarto do contrato, referente Pregão Presencial nº 044/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO FIREWALL, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) FIREWALL APPLIANCE (HARDWARE + SOFTWARE), LICENÇA COMPREHENSIVE GATEWAY SUITE BUNDLE, LICENÇA REPORTING E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL. Contratada: **H.B. COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº 09.334.082/0001-85. Por motivos de urgência, até iniciar-se um novo processo de licitação, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 75 (dias) com efeitos retroativos a data de **24/09/2022.**

Barracão – RS, 26 de outubro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D2E21FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: GENESIO DREHER
CNPJ: 30.184.183/0001-03
VALOR: R$ 17.850,00(dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA, SANTA CRUZ DO SUL E MONTENEGRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59
Vigência: 26/10/2022 até 26/01/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8036EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07
VALOR: R$ 457.475,86(quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA, SANTA CRUZ DO SUL E MONTENEGRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59
Vigência: 26/10/2022 até 26/01/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:75875249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
VALOR: R$ 92.829,52(noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA, SANTA CRUZ DO SUL E MONTENEGRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59
Vigência: 26/10/2022 até 26/01/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D720E223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022** – Contratação de sistemas de informática para gestão do Município. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 10 de novembro de 2022 às 09:30hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8C56A151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITENS: 01, 05, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 50, 54, 55, 56, 57

VALOR GLOBAL: R$ 362.862,50 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 25/10/2022 A 24/10/2023

RESPONSÁVEL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2022

BOM PRINCÍPIO, 25 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:33F0B224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 136/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação emergencial de transporte escolar para alunos da rede Municipal de Ensino das Escolas EMEF Duque de Caxias, EEEM Ildefonso Pinto e Escola Técnica 31 de Janeiro, residentes da Zona Rural do Município.
FORNECEDOR: ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA, CNPJ 08.347.616/0001-45.
VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CEA9FE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.519 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR SUPERIOR SETORIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDUARDO LUIZ BURMEISTER** para o Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F0BDBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 190/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 177/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 05.10.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 57.068, de 03.10.2022, que nomeou **PEDRO DIOMAR SILVA BARBOZA** para o cargo de Motorista – 51ª classificação;
Portaria nº 57.071, de 03.10.2022, que nomeou **GABRIELA ALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 48ª classificação;
Portaria nº 57.072, de 03.10.2022, que nomeou **FÁBIO LEANDRO MACIEL** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA – 15ª classificação;
Portaria nº 57.073, de 03.10.2022, que nomeou **EMANOELA PILATTI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 112ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95BBCD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.510 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.068, de 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.068, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PEDRO DIOMAR SILVA BARBOZA,** portador do CPF nº 942.635.400-00, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº

4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 51ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C77C4796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.511 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.071, de 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.071, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GABRIELA ALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº 047.440.240-17, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 48ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D42F0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.512 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.072, de 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.072, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FÁBIO LEANDRO MACIEL,** portador do CPF nº 990.199.730-53, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6953C98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.513 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.073, de 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.073, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EMANOELA PILATTI,** portadora do CPF nº 032.390.530-71, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 112ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2A9CE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.518, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CINTIA ALMEIDA**, matrícula 4624, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de outubro de 2022, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCBFAF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.517, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **DANIEL RICARDO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 11274, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador Administrativo da Farmácia do CAPS para o cargo de **Assessor Setorial de Habitação,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:049D43CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.516 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR DE MÍDIA SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GUSTAVO NIENOV** para o Cargo em Comissão de Assessor de Mídia Social, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9AEC072C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 57.145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BRUNA DEMENIGUI DA SILVA**, matrícula nº 13566, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:297D5177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de**

Licitação nº 135/2022, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Obras
OBJETO: Compra emergencial de cimento para conservação de ciclovias e passeios públicos, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ 89.237.911/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24C39A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.350 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANE MARIA GOLFETTO**, matrícula nº **5087**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/1999 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.351 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANE SOBIERAJSKI**, matrícula nº **5235**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.352 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOCIANE VINGERT LIPPERT**, matrícula nº **5056**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.353 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOSIANE FALLER**, matrícula nº **5026**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei

Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.354 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIAN CRISTINA MULLER**, matrícula nº **5316**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.355 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIANA BOSSLE**, matrícula nº **5252**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.356 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA SILVIA BERNARDI**, matrícula nº **5249**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.357 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **REGINA RODRIGUES**, matrícula nº **5334**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.358 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SENILDA FRITSCH**, matrícula nº **5287**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.359 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANESSA CRISTINA MULLER**, matrícula nº **5218**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.360 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIANE FONSECA**, matrícula nº **5266**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.361 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIANE PATRICIA NUSKE POZZO**, matrícula nº **5332**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2000 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.362 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **AILIN EINSFELDT PETRY**, matrícula nº **5003**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.363 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula nº **4956**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.364 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREIA ZERVES**, matrícula nº **4827**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1997 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.365 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA MULLER SOARES**, matrícula nº **4918**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.366 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIANE DA COSTA FIDELIS**, matrícula nº **4966**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.367 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANE MARIA GOLFETTO**, matrícula nº **4906**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.368 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANICE LEONI SCHWARZ**, matrícula nº **4816**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1997 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.369 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA FERNANDES**, matrícula nº **4905**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/1998 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.389 de 18 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SILVIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº **4539**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **M**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/1995 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:491E24F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.454 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAMELA ALVES DE MATTOS,** matrícula nº **13719**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.455 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **REJANE GRASIELE DA LUZ REBES,** matrícula nº **13057**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.456 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROGERIO GRIBLER,** matrícula nº **13350**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.457 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROGERIO NUNES BONORINO,** matrícula nº **12822**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.458 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RONDINELI LOPES,** matrícula nº **13826**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.459 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SABRINA GRAZIELA LIMA,** matrícula nº **13812**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.460 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TAMIRES LOVATO,** matrícula nº **11856**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.461 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIANE PASTORIO PEREIRA,** matrícula nº **13705**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.462 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **WESLEY ADAO MACHADO,** matrícula nº **13802**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.463 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **WILLIAM PIRES DE BORBA,** matrícula nº **13121**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.464 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **AIRAN ABDALLA COSTA,** matrícula nº **11804**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no

Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.465 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **AMANDA SANDER LISBOA,** matrícula nº **11583**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.466 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLAIR INES SCHAFER,** matrícula nº **11601**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.467 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DILCEIA MARTINS,** matrícula nº **10788**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.468 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELIANE LOPES NUNES,** matrícula nº **11008**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei

Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.469 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FERNANDA MARTINS VALENTINI,** matrícula nº **11102**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.470 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FERNANDES ROBERTO NICOLINI,** matrícula nº **10839**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.471 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GUILHERME HUFF DA SILVA,** matrícula nº **11100**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.472 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARILUCIA SALINES NOBRE,** matrícula nº **11640**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da

Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.473 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NUBIA SINARA DE SOUZA BONATO,** matrícula nº **11606**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.474 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **URSULA DA SILVA,** matrícula nº **10764**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.475 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VALQUIRIA WINCK PACHECO,** matrícula nº **11440**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79D402A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.476 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VINICIUS ROSA FLORES,** matrícula nº **11091**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.477 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA PAULA HOMEM,** matrícula nº **9910**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2015 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.478 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA VARGAS SAGER,** matrícula nº **9796**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.479 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELE DA ROCHA TEIXEIRA,** matrícula nº **10431**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.480 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELIZIANA SANDRA ZAMBONI,** matrícula nº **10019**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2015 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.481 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº **10423**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.482 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TANIA MARIA SAFT,** matrícula nº **10537**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.483 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **XAVIER DONTON FIORAVANTE,** matrícula nº **10437**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.484 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA MALDANER DE FRAGA,** matrícula nº **8836**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.485 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLARINHA WOBETO LEHMANN,** matrícula nº **9016**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.486 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANE DANIELE SPOHR,** matrícula nº **9300**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.487 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARCIA PINTO MARTINS,** matrícula nº **9416**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.488 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELI CAPELETTI,** matrícula nº **8835**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.489 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA LICIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº **8951**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.490 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE CHIKA,** matrícula nº **9594**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.491 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIANE DA SILVA,** matrícula nº **9386**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.492 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDRE LUIS DA SILVA,** matrícula nº **7565**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.493 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CEZAR RICARDO PRADO,** matrícula nº **7610**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.494 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DILCEIA MARTINS,** matrícula nº **8022**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.495 de 19 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELISIANE REICHEL MARTINS,** matrícula nº **8382**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACEAD76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 501/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 501/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 10.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER
ELEMENTO DESPESA: 339046.0000- Auxilio-alimentação .....R$ 6.000,00(64)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 319016.0000- Outras despesas variáveis .....R$ 4.000,00(165)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) por excesso arrecadação recursos livres FPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Responsável pela Secretaria Administração
Conf. Portaria 546/2022

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6DAF7764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PE 38/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 38/2022, que tem por objeto a ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 2 Óleo multifuncional SAE 10W30 API GL-4, tambor de 20l 324,0000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 6 ÓLEO HIDRÁULICO AMARELO AW 68 Tipo HLP DIN 51524 II. OLEO BÁSICO MINERAL CONFORME EDITAL, 20L 233,0000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 8 Óleo SAE 25W50 API CH 4, motor à diesel, 1ª qualidade, balde 20l 288,0000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 11 Óleo 85W140, API GL-5, para freio carregador, tambor 20l 310,0000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 12 Óleo Hidráulico SAE 10W, ALLISON C-3, MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, embalagem de 20l 300,0000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 14 Óleo Transmissão 424, embalagem 20L 348,0000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 15 Óleo SEMISINTÉTICO API SM SAE 10W40 , embal 1litro motor a gasolina 19,9000 MULT LUB RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 16 Óleo Sintético para motor a diesel, SAE 10W40 API CI-4, balde 20l ACE A E 7' 512,0000 TEXSA RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 17 Óleo Militec-1 Original 200ml - Condicionador De Metais 99,0000 MILITEC RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 18 Aditivo fluido para radiador, fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotores. 6,0000 DNK RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 19 Detergente limpa alumínio para limpeza interna de ônibus e micro-ônibus; embalagens de 5 litros 99,0000 LV RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME 20 Óleo lubrificante Nº 01 ENGINE OIL SAE 15W40 para motores TIER 3; MODELOS (845B, 865B E 885B UTILIZ 315,0000 MULT LUB MACKER TRANSPORTES LTDA 1 Óleo AW 46 Tipo HLP DIN 51524 II (transmissão automática veículos/ônibus/máq)EMBAL 20L 259,0000 KARTER MACKER TRANSPORTES LTDA 3 Óleo Transmissão SAE 90 API GL-5, 1ª qualidade, tambor de 20l 290,0000 KARTER MACKER TRANSPORTES LTDA 4 Óleo Sintético SAE 5W30 API SM, EMBAL 1L, A GASOLINA 18,9000 FALUB MACKER TRANSPORTES LTDA 5 Graxa p/ rolamento a base lítio NLGI 2, COM ADITIVO EP (EXTREMA PRESSÃO), MÍN 20KG 388,0000 KARTER MACKER TRANSPORTES LTDA 7 Óleo lubrificante SAE 15W40, API CI-4, OLEO LUBRIFICANTE MINERAL - ACE A E 7 264,0000 KARTER MACKER TRANSPORTES LTDA 10 Óleo Hidráulico ATF (vermelho) TIPO A SUFIXO A, tambor 20l 300,0000 KARTER FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 13 Óleo para corrente de motosserra Sthill, EMBAL 1L 26,3000 STHIL DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA 9 ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API - TC, REFRIGERADO A AR, embalagem de 1litro. 20,9000 FALUB

Cândido Godói/RS, 26/10/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:1F4A3A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº82/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA
CNPJ sob nº 43.729.180/0001-50

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADOR MICHIGAN 55C

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
2	REPARO - COD 2519973	48,0000	RICAMBI
38	ROLAMENTO 743450	51,0000	LIFT
46	ROLAMENTO 225843	137,0000	LIFT
47	ROLAMENTO 239741	155,0000	LIFT
51	ROLAMENTO 235763	72,0000	LIFT

PROCESSO: Pregão Presencial n°39/2022.

Cândido Godói, RS, 26 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5112B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DAVI COSTA MEDEIROS
CNPJ sob nº 05.023.522/0001-22

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADOR MICHIGAN 55C

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
DAVI COSTA MEDEIROS	3	VOLANTE - COD 233088	1.450,0000
DAVI COSTA MEDEIROS	43	ROLAMENTO 223349	218,0000
DAVI COSTA MEDEIROS	45	ROLAMENTO 225602	218,0000
DAVI COSTA MEDEIROS	52	ROLAMENTO 230885	65,0000
DAVI COSTA MEDEIROS	3	VOLANTE - COD 233088	1.450,0000

PROCESSO: Pregão Presencial n°39/2022.

Cândido Godói, RS, 26 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:22CF0C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 076/2022 - **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação do serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Tributária, consistente em proceder à recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias incidentes na folha de pagamento da CONTRATANTE, relativas ao Regime Geral da Previdência Social, através da via administrativa e/ou judicial, referente ao período pretérito de 60 (sessenta) meses a contar da contratação. **Contratada:**Tributarie Eficiência Fiscal LTDA,CNPJ nº 11.468.681/0001-33. **Valor do Contrato:** Percentual de 20% (vinte por cento) calculados sobre o êxito e/ou valor efetivamente recuperados/compensados. **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura**: 26/10/2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
Data: 27/10/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:7199DB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022 – EDITAL Nº 786/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tatames para as Escolas da Rede Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:676D11B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022 – EDITAL Nº 787/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9BC31F0F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022 – EDITAL Nº 790/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Escola Integrada. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A9293BE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 782/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 041/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 16.11.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para construção de pergolados no canteiro central da Av. Valdomiro Cândido dos Reis. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 25 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A83451F2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 785/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 042/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 16.11.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para substituição de postes e redes de proteção do campo da São Jorge. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 25 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3B030D5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 792/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 043/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 17.11.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para instalação de esquadrias e ferragens na E. M. E. I. Marieta Ferreira Lessa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 25 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:15FEF3A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022 – EDITAL Nº 796/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos para a E. M. E. I. Jardelino Valdemiro Novaski. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0BE12C19

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2022 – EDITAL Nº 801/2022

OBJETO: Aquisição de fogão para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:329CC831

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022 – EDITAL Nº 800/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos Médico Hospitalares I. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:134BE74E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022 – EDITAL Nº 799/2022

OBJETO: Registro de Preços para conserto de pneu 275/80 R22,5 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:653E1DA4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 748/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022

OBJETO: Contratação de empresa para alteração da tensão do transformador EMEF Iracema Vizzotto. Torna pública a alteração na descrição do Item 9.4.5, onde este foi suprimido. A data e as demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4F517EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55

Pregão Eletrônico nº 55/2022. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira. Data de abertura dia 16/11/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital pelo site www.capaodocipo.rs.gov.br.

TIAGO OLÍMPIO TISSOT-
Presidente da Câmara no Exercício de Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2E6DFFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Expediente, Escritório e Artesanato para utilização das secretarias, departamentos e escolas municipais,** às **08h15min** do dia **10 de novembro de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:01283178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 404/2022
Dispensa de Licitação nº 28/2022

Do Objeto: Acréscimo de 30,00m² de serviços de pavimentação e 100,00m² de reparos em pavimentações existentes, com pedras regulares de basalto e blocos de concreto.
Aditivo: nº 01/2022 de 26/10/2022 ao Contrato nº 34/2022
Contratado: VANESSA PIRES DA LUZ 03693671036, CNPJ 41.192.031/0001-79.
Valor Total do Aditivo: R$ 2.650,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:95AE5093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 671/2022
Dispensa de Licitação nº 45/2022

Do Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Processo Seletivo para os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado e Servente com aplicação de prova teórica/objetiva e prova prática e de Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Endemias com aplicação de prova teórica/objetiva.
Contratado: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, CNPJ 20.951.635/0001-81.
Valor Total: R$ 6.000,00 para até 150 candidatos e R$ 30,00 por candidato excedente.
Data Homologação: 26/10/2022.
Base Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:36C3FB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **a contratação dos Serviços de Hora Máquina (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Rolo Compactador)**, **conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 27/10/2022.
Abertura: 11/11/2022, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:D4499E61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial a aquisição de **TABLETs,** conforme descrição no edital e seus anexos.
Contrato nº: *19/2022*
Contratado: *MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA*
CNPJ: *12.160.906/0001-52*
Valor Total: *R$ 41.440,00*

Cerro Largo, 11 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:BD62F2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 11 do mês de novembro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 04 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de

Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 01/11/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4E7A4777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 398/2022, de 25 de outubro de 2022.

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - SIMPS

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 28, XX, da lei Municipal nº 4.378/2018 que faz referência a prestação de contas anual do SIMPS;
CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Previdência no dia 24 de outubro de 2022, que delibera da convocação para o dia 28 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência a todos os servidores, quanto efetivo cumprimento dos repasses patronais e funcionais, saldos financeiros, aplicação de alíquotas compatíveis às necessidades de sustentação do Sistema no tempo, sobre a regular utilização da taxa de administração, adequação das legislações; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.543/2002 Regime Jurídico dos Servidores, Artigo 129, IV, que trata dos deveres do servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam convocados todos os servidores municipais estatutários, ativos e inativos, vinculados ao Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 28/11/2022, segunda feira, junto ao CTG Tropeiros de Campo Santo, com a seguinte pauta.
13:30 – Recepção e assinatura das listas de presença.
14:00 – Abertura oficial e manifestação do Prefeito Municipal.
14:20 – Prestação de Contas de Sistema de Previdência.
15:00 – Explanação sobre fundos de Investimento Banco Banrisul
15:30 – Explanação sobre Fundos de Investimentos Sicredi
16:00 - Explanação sobre Fundos de Investimentos Banco do Brasil
16:30 – Explanação sobre Fundos de Investimentos CEF
17:00 - Coffee Break e integração
17:30 – Encerramento.

Art. 2º - Os atendimentos na área da saúde, a partir das 13:30 horas, serão realizados na Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.
Art. 3º – A ausência injustificada ao evento, implicará em desconto pecuniário equivalente ao turno de trabalho, sendo obrigatório a elaboração de lista de presença dos servidores presentes na Assembleia.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

JAQUELINE LOZANO CHAVES
Presidente RPPS

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A6ABC66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 399/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 399/2022, de 26 de outubro de 2022.

Concede Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **VERÔNICA SIMÃO DA ROSA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 20 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:78823299

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOAS DAS OBRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOAS DAS OBRAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para o conserto de veículos pertencente a frota de maquinários e veículos da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 16 de novembro de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 26 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:26C161E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: prestação de serviços de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventivas e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Cotiporã, compostas pelas máquinas do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como fornecimento de software de contabilização.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/11/2022
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 26 de outubro de 2022

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7206E3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 83/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 83/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LED CONTRUTORA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 21/09/2022 VIGÊNCIA:20/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OLI CARLOS BRITO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BEE943C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO N° 120/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO N° 120/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PORTH E FARIAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR
INICIO: 23/09/2022 **VIGÊNCIA:** 23/09/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: ADEMAR PORTH

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C33226EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ELA EMPRESA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAUDOS E PARECERES.
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
VALOR DA DISPENSA: R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 3 MESES

COXILHA/RS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:77781D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

Contrato Nº 189/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 171.903,61
Vigência: Início 26/10/22 Término: 25/12/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO NA LOCALIDADE DE LAJEADO CAÇADOR (PONTE BARRAGEM), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 26 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:255D874A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022. Objeto: Aquisição de Balança Rodoviária para ser utilizada junto a Fábrica de Ração. Empresa(s) vencedora(s): T. DUARTE COSTA DA SILVA-BALANCAS - CNPJ 21.534.978/0001-03 - Valor R$ 90.500,00;

Derrubadas/RS, 26 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D4D62B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a reforma da Farmácia Municipal.
Data: 16/11/2022
Horário: às 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D7B0FC65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a aquisição de 01 (uma) Ambulância, para uso no transporte de pacientes do SUS.
Data: 17 de novembro de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:36FA5A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ n° 00.152.379.0001-55– Contrato Administrativo nº 322/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022 – Aquisição de materiais para execução da rede de drenagem pluvial na Rua Cristóvão Colombo e Rua Santo Ângelo e aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento de água potável do interior do município – Valor R$ 7.782,10 – Assinatura: 27/10/2022.

– RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA - CNPJ n° 03.243.112/0001-61– Contrato Administrativo nº 323/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022 – Aquisição de materiais para execução da rede de drenagem pluvial na Rua Cristóvão Colombo e Rua Santo Ângelo e aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento de água potável do interior do município – Valor R$ 38.602,00 – Assinatura: 27/10/2022.

– TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo nº 324/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022 – Aquisição de materiais para execução da rede de drenagem pluvial na Rua Cristóvão Colombo e Rua Santo Ângelo e aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento de água potável do interior do município – Valor R$ 4.066,29 – Assinatura: 27/10/2022.

– MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 235/2022 – Pregão Eletrônico n° 021/2022 – Prorrogação de prazo de 28/10/2022 para 28/11/2022 - Assinatura: 25/10/2022.

– GRA ASSES. E CONSULT. EM NEG. INTERNACIONAIS LTDA - CNPJ n° 14.767.899/0001-87 – Termo Aditivo nº 004/2022 - Contrato Administrativo nº 301/2021 – Pregão Presencial n° 036/2021 – Prorrogação de prazo de 31/10/2022 para 19/12/2022 - Assinatura: 25/10/2022.

– LASCH TRANSPORTES LTDA- ME - CNPJ n° 07.518.101/0001-06 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial n° 040/2022 – Adição de um veículo de 16 lugares valor de R$ 1.800,00- Assinatura: 26/10/2022.

– PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI-CNPJ n° 16.491.457/0001-86 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 201/2022 – Tomada de Preços n° 005/2022 – Aumento de valor de materiais e serviços R$ 104.568,67 - Assinatura: 24/10/2022.

– OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 44.639.579/0001-02 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 282/2022 – Pregão Presencial n° 053/2022 – Prorrogação de prazo de 20/10/2022 para 08/11/2022 - Assinatura: 20/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E2B2CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 071/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 071/2022 para Aquisição de computador para UBS - Recurso Nota Fiscal Gaúcha. A abertura da licitação será às 09h do dia 14 de novembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:466C7896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 963/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 58/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em serviços de **TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) TIPO CORPORATIVO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **16-11-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **16-11-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 26-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:512BE298

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro Administrativo Municipal, sendo: Impermeabilização e drenagem da laje de cobertura do Centro Administrativo Municipal e reforma do piso da sala da Tesouraria.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 862/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA	21.360,32

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:459F0855

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISAO FINAL 010/2022

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/10/2022.

Autuado: Maria Suzana Andrade de Souza.

CNPJ: 43.672.095/0001-00.
Endereço: Rua Arnildo Genz, 14, sala 01.
Processo: 010/2022
Data da Decisão: 21/10/2022

Disposto Legais transgredidos: Art. 3º da Resolução - RDC nº 44/2009, Art. 574 do Decreto Estadual 23,430/74.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal n 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
Penalidade Imposta: Advertência.

MARCO ANTÔNIO RASSIER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9981B62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

O Município de Erechim/RS, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022**, objetivando a seleção de até 08 projetos, de até 12 (doze) meses, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, sediadas e atuantes no Município de Erechim.
As parcerias objeto do presente tem como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou mais) com vistas a propiciar a sociabilização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o previsto na Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
Será repassado pelo Município de Erechim o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos entre cinco eixos, da seguinte forma: Eixo 01 – Ações para Inclusão Social, no valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais), seleção de um projeto; Eixo 02 – Interação e Proteção Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), seleção de até dois projetos; Eixo 03 – Formação para Cuidadores(as) Formais, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, totalizando R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), seleção de até dois projetos; Eixo 04 – Fortalecimento da Rede de Cuidado Familiar do Idoso Dependente (Cuidar do Cuidador), no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), seleção de até 2 projetos; Eixo 05 – Reforma e Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), seleção de 01 projeto.
Este chamamento público e os instrumentos dele decorrentes (Termos de Colaboração) são regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017. Os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e a sua utilização foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.038/2011, conforme Ata nº 07/2022. A classificação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte: 10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social Recursos 1210 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
As propostas serão abertas em **sessão pública**, **a realizar-se no dia 29/11/2022, às 08h30min, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Salgado Filho, n.º 227, Município de Erechim/RS**. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de outubro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:6CF9B3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 18526/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 439/2022. Termo de Fomento n.º 035, de 24 de Outubro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS ERECHIM, visando à execução do projeto "Kit Pet – Abrigo, Proteção e Cuidado". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 52.553,02 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), por meio da dotação orçamentária: 13.01.18.541.0015.2100.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 035/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 24 de Outubro de 2022.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:AF54F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 13042/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 428/2022. Termo de Fomento n.º 034, de 17 de outubro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando à execução do projeto "Atendimentos de Habilitação e Reabilitação". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.3.3.50.43.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 034/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:2C4A8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 168/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de materiais explosivos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **18/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 26 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:7C879E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA Nº 15/2021. A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência nº 15/2021, Alienação dos lotes do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, conforme Projeto Arquitetônico e Escritura Pública nº 85.471 de Erechim, do Loteamento Distrito Industrial Giácomo Madalozzo. Sofreu alteração quanto ao local e data de entrega dos envelopes item **4.2.,** bem como no Anexo III- tabela de Proposta de Geração e Ocupação e Renda e na tabela de Porte da Empresa. Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **12/12/2022 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 26 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B211129E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8128/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, Regime Especial de Trabalho no período de 17/02/2022 a 07/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DC1E5C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8129/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, Regime Especial de Trabalho a partir de 06/05/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:713D8A8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8130/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D91C8AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8131/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47138, Regime Especial de Trabalho a partir de 25/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF4D015B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8132/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1833D3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8133/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor Área I 20HS, Estatutário, matrícula nº 47103, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B379A60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2022
PROCESSO Nº 3601/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve: Ante a manifestação técnica da SMS, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do *Item 10 - Maca Clínica*, do certame, forte no Art. 49 da lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:A0EE0742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 07/2022 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal. O edital 06/2022, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

Esteio, 27 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3238749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 235/2022

Contrato 235/2022
Pregão Eletrônico nº 175/2022
Ordem de compra nº 3050/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: METOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de estação meteorológica automática com instalação para a defesa civil - SMSP
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de outubro de 2022 e encerrando em 24 de outubro de 2023.
Valor: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Assinatura: 25 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54F95D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 222/2022
Primeiro Apostilamento
Chamamento Púbico- Credenciamento Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ROBSON PAINES DA SILVEIRA
CPF: 834.458.030-72
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio e superior) para ministrar oficinas artísticas culturais e esportivas - SMCEL
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação dos nomes definidos das partes do contrato n° 222/2022, para fazer constar como CREDENCIANTE e CREDENCIADA e não como constou CONTRATANTE e CREDENCIADA
Assinatura: 26 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5DE8B785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 163/2022

Contrato 163/2022
Credenciamento nº 003/2022
Ordem de compra nº 2441/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CANOAS LTDA
CNPJ/MF: 10.519.801/0005-45
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia - SMS
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Valor: R$ 445.938,74 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e oito mil e setenta e quatro centavos)
Assinatura: 21 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D62D90FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO Nº 219/2017

CONTRATO Nº 219/2017
Décimo Quinto Adendo
Concorrência Nº 002/2017
Ordens de Compra N° 3084/2022 e 3085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Obejto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2022, até 24 de abril de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Assinatura: 24de outubro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6996D41C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO Nº 014/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade Nº 008/2018
Chamada Pública N° 003/2018
Ordem de Compra N° 3056/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: NEIDI ITTNER
CPF: 425.782.309-78
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2022, até 21 de outubro de 2023.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Assinatura: 21 de outubro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E781FEEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8134/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Doremi Grando, Professor, Estatutário, matrícula n° 4527, Regime Especial de Trabalho a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC9A1637

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8135/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Angela Cristiane Stroff, Professor, Estatutário, matrícula nº 4905, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88A768F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8136/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Angela Cristiane Stroff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40003, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:405A59D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8137/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora ADRIANA FERREIRA FRANCO, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7031, a importância de R$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a 100% da média ponderada de adicional de insalubridade de 20%, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF28BAE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 195/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022, Processo Administrativo nº **4178/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - SMSP.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0E1B5A37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8138/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B93BA34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8139/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31D1F47D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8140/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Pereira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3925, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B22DE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 745/2022 – Dispensa por Limite nº 555/2022
CONTRATADA: **MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES** - 40479595020, inscrita no CNPJ nº 15.182.286/0001-40
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de artesão para a confecção de artigos e produtos natalinos para a decoração de natal e, também para utilização nas festividades do 'Bell Natal' de 2022. **Valor:** R$ 3.968,00**. Prazo de entrega**: 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:59895518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL D EPREGÃO ELETRONICO Nº003/2022 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

PROCESSO Nº085/2022
EDITAL Nº 03/2022 - PREGÃO ELETRONICO
Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova zero hora.
Sessão: 22 de novembro de 2022, às 08:30 horas, horário de Brasília
Local: sessão virtual será realizada no endereço **www.bll.org.br**
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 25 de outubro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6CBC2D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na instalação dos enfeites luminosos que ornamentarão o Município de Flores da Cunha durante o evento "Sinos de Natal". Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação permanece inalterada. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F4DE8432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - ATA Nº 02:

Aos **vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, páginas nsº 210 a 211, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 214 a 217 e 219 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo, páginas nºs 074 a 209, e entendemos que a documentação apresentada pelas empresas: **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA E LEONARDO F.TABORDA DA LUZ & CIA LTDA,** atenderam as exigências contidas no presente edital e estão **habilitadas**. A empresa J**EFERSON SCHERMANN FERREIRA & CIA LTDA** não atendeu ao exigido no **item 5.3 letra d –** não comprovou patrimônio superior a 10% do valor da contratação, desta forma, a empresa não atendeu a exigência do Edital, e **item 5.2.1, letra a –** o atestado de capacidade técnica anexado é referente a uma obra com diferente sistema construtivo, portanto a empresa não atendeu a exigência do Edital. Portanto a mesma não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, ficando **inabilitada** no presente processo**.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 08 de novembro de 2022 as 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá realizar as publicações legais e também cientificar as empresas participantes do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN

E LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:1F5DB7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 861/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 14 de dezembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, da servidora **SABRINA DE BRITO LOURENÇO** – Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, concedida pelas Portarias n° 530/2022 e 825/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:08C1A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 863/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SABRINA DE BRITO LOURENÇO – **Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, com início em 15 de dezembro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5689E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 864/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SABRINA DE BRITO LOURENÇO – **Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DD334A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 865/2022

Inclui membro do conselho municipal de prevenção e controle à dengue.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal n° 4.370/2018 e Portaria n° 546/2022,

Resolve:

Incluir membro do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE À DENGUE, da Secretaria da Saúde, conforme abaixo relacionado:

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica
Suplente: TIAGO COUTINHO RAMAZZINI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E2871D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 866/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de operador de máquinas.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de março de 2022 e por até 08 de setembro de 2022, de JEFFERSON KERSCHNER, para o cargo de **Operador de Máquinas**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, contratado pela Portaria n° 863/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4344C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 867/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de operador de máquinas.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de setembro de 2022 e por até 08 de março de 2023, de JEFFERSON KERSCHNER, para o cargo de **Operador de Máquinas**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, contratado pela Portaria n° 863/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2925B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 868/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de motorista.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de março de 2022 e por até 08 de setembro de 2022, de SINVAL JOST, para o cargo de **Motorista**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratado pela Portaria n° 862/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:932D6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 869/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de motorista.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de setembro de 2022 e por até 08 de março de 2023, de SINVAL JOST, para o cargo de **Motorista**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratado pela Portaria n° 862/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CE6061B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 870/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de motorista.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de março de 2022 e por até 08 de setembro de 2022, de DANILO OURIQUE, para o cargo de **Motorista**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, contratado pela Portaria n° 861/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:908FD78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 871/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de motorista.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de setembro de 2022 e por até 08 de março de 2023, de DANILO OURIQUE, para o cargo de **Motorista**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, contratado pela Portaria n° 861/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2952791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 872/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, com início em 17 de outubro de 2022 e término em 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:86537B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o seguinte processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2022 OBJETO: **Aquisição de peças genuínas e mão de obra para conserto um trator LS TRACTOR, modelo: LSP 100RC04, Nº CHASSI: PLUS100MWM, ANO FABR./MOD.: 2018/2018**. CONTRATADA: IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.529/0002-27. VALOR TOTAL: **R$ 14.126,44** (quaorze mil, cento e vinte seis reais com quarenta e quatro centavos).

Gramado dos Loureiros. 26/10/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8A20B815

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº : 05.162.045/0001-86. OBJETO: Aquisição de sêmen bovino. VALOR TOTAL: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 26/10/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A7C2CA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.239, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação ao espaço público de lazer e preservação natural no Bairro Jardim dos Lagos no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se de Parque Natalício Lansing o espaço público de lazer e preservação natural situado no quarteirão formado pela Rua Projetada 24, Rua Noel Guarani, Rua Simões Lopes Neto e Avenida Poncho Verde, no Bairro Jardim dos Lagos no Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:98019574

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.240, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui 2 de Março, Dia do Vigia de Escola Municipal e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Vigia de Escola Municipal a ser comemorado no dia 02 de março.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5A2FBD42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.241, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estúdios/estabelecimentos que realizem aplicação de piercing, tatuagem ou maquiagem definitiva, a afixar cartazes informando o impedimento temporário para doação de sangue no âmbito da cidade de Guaíba e da outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam os estúdios/estabelecimentos que realizem aplicação de piercing, tatuagem ou maquiagem definitiva a título oneroso ou não, obrigados a divulgar no balcão de atendimento ou local de ampla visibilidade pública, placa ou cartaz contendo o número da presente lei, bem como o seguinte texto: A aplicação de piercing, tatuagem ou maquiagem definitiva, implica no impedimento temporário de doação de sangue conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. As placas ou cartazes deverão ter dimensões de no mínimo 30cm X 20 cm.

Art. 2º. Ficam encarregados pela fixação e manutenção da placa ou cartaz disposto no artigo 1°, os proprietários/responsáveis dos estúdios/estabelecimentos que realizam a aplicação de piercing, tatuagem ou maquiagem definitiva.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - na primeira autuação, advertência para regularização no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - no caso de reincidência, multa de 50 (cinquenta) unidades fiscais de referência municipal (UFIRM);

III - a partir da terceira autuação, será acrescido sobre o valor referido no inciso II mais 50 (cinquenta) unidades fiscais de referência municipal (UFIRM) a cada nova autuação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DE94CDCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.242, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui no Município de Guaíba o Dia Municipal do Pedestre.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui no Município de Guaíba o dia do Pedestre.

Art. 2º. O dia do Pedestre será comemorado em 08 de agosto.

Art. 3º. Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:96F5397C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.251, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico – SOP" no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no município de Guaíba a "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico – SOP" a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de abril.

Art. 2º. A semana será celebrada com a realização de eventos para a conscientização e com informações relativas à síndrome voltadas à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:3E41B4B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.252, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaíba, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaíba, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, é fixado no valor de R$ 10.128,90.

§1º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§2º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;

II - optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

§1º No ano de 2025, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

§2º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 3º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º. A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os descontos do valor de seu subsídio mensal por ausência de sessão plenária ordinária, proporcional ao número de sessões ordinárias no mês, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa.

Parágrafo único. Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, licença maternidade ou paternidade, luto de familiares até o segundo grau civil, festividades oficiais do Município, Estado e Nação ou desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, autorizadas pelo Presidente, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.

Art. 5º. O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal e gratificação natalina, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6º. A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7º. Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicáveis ao caso.

§2º Na hipótese do inciso I do §2º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:450544AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.253, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 03 (três) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 03 (três) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B847A753

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.254, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dá denominação a duas vias públicas localizadas no Loteamento Guaíba Park, no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua 42 passará a ter a denominação de Golda Meir.

Art. 2º. A atual Rua 37 passará a ter a denominação de Moshe Dayan

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B82A5A8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.255, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a "Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização a AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências".

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis no Município de Guaíba, a qual será realizada no mês de dezembro, na semana em que coincidir com a data de 1.º de Dezembro, Dia Mundial de Combate à AIDS.

Art. 2º. Serão realizadas campanhas públicas de conscientização, divulgação com material informativo acerca da prevenção, formas de contágio, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta Lei, aplicando o que for necessário para a execução da mesma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6A1B4909

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.256, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dá denominação a duas vias públicas localizadas no Loteamento Guaíba Park, no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Shimon Peres, atual Rua 35, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park.

Art. 2º. Denomina-se Rua David Ben-Gurion, atual Rua 33, via pública situada no Bairro Parque 35.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:63DA464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2018

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 194/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 91/2018
CONTRATADO: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ nº 67.423.152/0001-78.
OBJETO: Prorrogação por 12 meses, a partir de 29/10/2022, e reajuste de 8,587450%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 09/2021 a 08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022
VALOR: R$ 141.885,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO: 26174/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5B4D4980

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2020

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 138/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2022 a 28/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
VALOR: R$ 1.486.620,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).
PROCESSO: 26158/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E54E075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2019

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 129/2019
CONTRATADO: ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.353.291/0001-95
OBJETO: Prorrogação por 12 meses, a partir de 17/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
VALOR: R$ 159.700,08 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais, e oito centavos).
PROCESSO: 35155/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B2D7847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 013/2022
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 82.381.815/0006-37
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 06/10/2022, o valor dos preços registrados para os itens 01 (Emulsão asfáltica para pavimentação) e 05 (Cimento Asfáltico de petróleo - CAP 50/70), com fundamento no art. 17 e no art.18 do Decreto Federal nº 7.892/13, a contar de 06/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
VALOR: Valor do item 01 passa para R$ 4.184,78 (a tonelada); Item 05 passa para R$ 5.029,00 (a tonelada).
PROCESSO: 39556/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:10616D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2022
CONTRATADO: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60
OBJETO: REGISTRAR a ALTERAÇÃO da razão social e do endereço da sede do fornecedor; ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 15/09/2022, o valor dos preços registrados para o item 45 (REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 100W).
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022
VALOR UNITÁRIO: R$ 54,27 (Cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
PROCESSO: 37050/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5EA49DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 70/2021
CONTRATADO: CAMILA BONEBERGER DA SILVA, CNPJ nº 24.795.135/0001-59
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
VALOR: R$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais).
PROCESSO: 38872/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B99623DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2021
CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 01.925.458/0001-14
OBJETO: ACRÉSCIMO de 16,34% do valor inicial do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VALOR: R$ 249.525,62 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavo).
PROCESSO: 35530/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2AF4D79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2020
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 139/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2022 a 28/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
VALOR: R$ 228.067,08 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e sete reais e oito centavos).
PROCESSO: 26156/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:78B7C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2021
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: ALTERAR o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 035/2022 para constar novos limites para pagamentos das parcelas; ACRÉSCIMO de 8,74% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 24.139,37 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos); ALTERAR a Cláusula Nona do Contrato nº 035/2022 para constar novos servidores designados para acompanhar a execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VALOR: R$ 24.139,37 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO: 37257/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:6B9C363A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
CONTRATADO: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**
CNPJ: 91.083.212/0001-35
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.140,00
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2022
Harmonia/RS, 27 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:C605EB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 087/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao servidor LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 624-6, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021, a partir do dia 03/112022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3E886476

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 10/2022 a Sra. Responsável Legal Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação para contratação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), através de plano de voz ilimitado, no sistema digital pós-pago com cobertura 4G, homologado pela ANATEL e serviço de internet de 5GB para uma linha no Hospital Municipal São José a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A., no valor total de R$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 26 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:430BB3D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 591/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui membro do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência, designado pela Portaria Nº 180 de 01 de abril e 2021, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEONILCE AUDIBERTE - matrícula 3685-4**, para substituir o membro **Luis Junior Rodrigues Zembruski,** matrícula 3602-1 na composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência designada pela Portaria nº 180, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2022

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:454EE977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 593/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	24/10/2022	01	Maurice Formigheri CRM 23.388

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FA28505C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 594/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Miriam Cristianetti para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Miriam Cristianetti**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4CF35404

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 595/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Samanta Polacchini do Amaral para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Samanta Polacchini do Amaral**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A7F764C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 596/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 533/2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal N°1.470/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Substitui membros da Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, nomeados pela Portaria Nº 533/2021, conforme segue:

I. Comissão de Avaliação dos Professores que exercem atividades no Setor Administrativo, Pedagógico e Cultural:

Representante do Conselho Municipal de Educação
JOCELI MARIA LANZARIN CINELLI
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiraiaras – SISMI
TAISE POLETTO

II. Comissão de Avaliação do Quadro de Professores

Representantes do Conselho Municipal de Educação
ELISANDRA FARINA PIVA E GECER CAZANATTO
Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiraiaras – SISMI
TAUANA ALVES E JANICE FRACASSO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Outubro de 2022

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:ABD0937D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Concede reequilíbrio, a contar de 26 de outubro de 2022, no valor total de R$ 362.639,11 (trezentos e sessenta dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 282-2022.
Valor atualizado: R$ 5.948.055,41

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:16B15253

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 103-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luana Rosa Dias De Bortoli - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 26/10/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F2208D56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: LUANA ROSA DIAS DE BORTOLI - CNPJ: 40.197.828/0001-04; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A8636D31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO a qualquer tempo de empresas para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2019 e seus anexos, habilitando a empresa **MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER** – CNPJ: 33.574.145/0001-55, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C719BE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2022 – FAMURS

Objeto: Aquisição de veículo do tipo Sedan 1.8 ou superior (Bicombustível/Flex ou Híbrido) e veículo (100% elétrico), todos 0KM, para atender as necessidades das Secretarias de Transportes e Educação.
Abertura: 16/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0D0FB9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022 - FAMURS

Contratada: Silveira & Souza Gomes LTDA - OBJETO – Aquisição de ingressos para o Zoológico de Gramado, como parte do projeto "Eu cuido, você cuida e nós sobrevivemos" da EMEI Peixinho Dourado, dia 30/11/2022.
Valor: R$1.440,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C83145A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2503/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 2439/2022, QUE SUBSTITUIU MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1463/2022"

PORTARIA Nº 2503/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 2439/2022, QUE SUBSTITUIU MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1463/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA,** a partir de 03 de outubro de 2022, **a Portaria nº 2439/2022,** que susbtituiu membro da Comissão Processante instaurada através da Portaria nº 1463/2022 (Processo nº 2.954/2021), passando a constar o seguinte teor:

_____
Onde lê-se: "... Daniel Vogt Sant Anna, matrícula nº 12.391 …"

Leia-se: "... **Elizete Inácio de Souza,** matrícula nº 355 ..."

_____
Onde lê-se: "... Ana Paula Berwanger, matrícula nº 6.572 …"

Leia-se: "... **Nélida Llian Pereira,** matrícula nº 4.633 ..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2CB5ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/2022 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2465/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 2504/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2465/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 26 de outubro de 2022, a **Portaria nº 2465/2022**, que NOMEOU **KEVIN DA COSTA ANDRADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:07C354FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022
PROCESSO Nº 475/2022- EDITAL Nº 101/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.346.185/0001-79, no valor de R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais).

Independência, 26 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:277EC9C5

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 506/2022- EDITAL Nº 109/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO PANORÂMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBRA CÍVIL E ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, para a Secretaria Municipal De Administração**,** às 08h30min. do dia 17 de novembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BA70D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 14/11/2022 à 02/12/2022, para realizar as rematrículas, e 12/12/2022 à 13/01/2023 para realizar as matrículas dos alunos novos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurado para as crianças nascidas até 31 de março de 2017, portanto com 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2023.

Art. 3° O ingresso no Pré A da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2019, portanto com 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2023 e no Pré B da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2018, portanto com 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2023.

Art. 4° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:40E44F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição aos membros titulares nomeados pela Portaria nº 04, de 01 de fevereiro de 2022, que estarão em gozo de férias nos seguintes períodos:

- Irineu Antônio Schmidt – 03/11/2022 à 16/11/2022.
- Cristiana Alice Schöninger – 05/12/2022 à 19/12/2022.

Membro: Eliane Neumann Paim
Cargo: Escriturário
Matrícula: 1928

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B1213348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 55/2022-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante de despacho enviado pela Assessoria Jurídica para o Prefeito e de informações enviada pelo Setor de Pessoal para a Secretaria de Administração e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar se servidor do cargo de motorista**,** lotado na Secretaria de Obras e Viação, cometeu falta funcional ao não comparecer em perícias médicas marcadas pelo município, onde conforme informações enviadas pelo Setor de Pessoal.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129 e 130 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes e registros feitos por telefone.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.°1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:AB0C4C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 652/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)
Datado de 24/10/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 653/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 9.152,40 (Nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 654/2022

Contratado: Angelo Celestino Flain Petrini Júnior
Cnpj: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 1.180,15 (um Mil e Cento e Oitenta Reais e Quinze Centavos)
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 655/2022

Contratado: Eva Nelci Pinto Brum Ltda Eireli
Cnpj: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 922,68 (novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 656/2022

Contratado: Lopes e Bueno Ltda
Cnpj: 15.156.051.0001-84
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 503,52 (quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 657/2022

Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda
Cnpj: 91.022.632/0032-08
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
Valor: R$ 201,60 (duzentos e um Reais e Sessenta Centavos)
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 658/2022

Contratado: Marian Rose Guimarães de Fraga - Me
Cnpj: 74.748.237/0001-91
Objeto: Prestação de Serviços Veterinários de Castração
Pregão Presencial Nº 004/2022.
Valor: R$ 8.700,00 (oito Mil e Setecentos Reais)
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:88C668B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público misto (presencial e eletrônico) de bens móveis inservíveis do município de Ivorá/RS. A data limite para recebimento das propostas será dia 21/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 26 de outubro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:2C124B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais para festividades e homenagens e gás de cozinha para as Secretarias Municipais. A data limite para recebimento das propostas será dia 17/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 26 de outubro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:D4036EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 74/2022

EXTRATO DISPENSA 74/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 74/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de 04 (quatro) cadeiras giratórias para uso dos servidores da Secretaria de Administração, visando melhor qualidade e conforto no ambiente de trabalho. Empresa **VOLNEI FRACARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 73.674.921/0001-03, no valor total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), sendo R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) a unidade.

Jacutinga/RS, 26 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:185991CB

LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 23/2022

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de edital de credenciamento nº 23/2022, ratifica a manifestação de interesse público para aderir ao Programa **"AVANÇAR NA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS - CISTERNAS"**, nos termos do Decreto Estadual nº 50.272, de 24 de abril de 2013, que visa proporcionar a instalação de estruturas de reservação de água para auxílio na sustentabilidade das famílias do meio rural, em que sua renda provém de atividades como produção leiteira, avicultura, suinocultura e hortigranjeiros em geral. Inscrições abertas **a partir de 27 de outubro de 2022 (quinta-feira) até 03 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Stefano Gregio, nº 291 (garagens), mediante apresentação da documentação prevista em Edital, publicado no mural oficial e site (https://jacutinga.rs.gov.br/) da Prefeitura Municipal.

Jacutinga/RS, 26 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0B16E9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/10/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 180/2022, do tipo menor preço por item para **REFORMA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PRANCHA SOBRE O CAMINHÃO VW24.280.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8B1A08DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AE6B96D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório no cargo de provimento efetivo, em virtude de ser aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2018, a Senhora DANIELA VOLPATO FINATO, classificada em 5º lugar como Oficial de Controle Interno, a contar de 26 de Outubro de 2022, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0E3F256A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
SUMULA CONTRATO 30-2022

CONTRATADA: CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
VALOR MENSAL: 4.600,00
PERIODO: 12 MESES

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:5D0C9F7A

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
SUMULA DOS CONTRATOS 31,32 E 33

SUMULA DO CONTRATO Nº 31/2022
CONTRATADA: BIN HELPER SOLUÇÕES
OBJETO: QUALIFICAÇÃO DA USABILIDADE DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS APS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
VALOR MENSAL: 1424,17

SUMULA DO CONTRATO Nº 32/2022
CONTRATADA: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM
OBJETO: SERVIÇOS DE BACKUP E CLOUD EM NUVEM DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS APS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
VALOR MENSAL: 339,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
SUMULA DO CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATADA: SEMEAR AGRONOMIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LICENCIADOR AMBIENTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
VALOR MENSAL: 450,00

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:DA3C2772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 606/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Alex B. da Silva
CNPJ: 04.498.444/0002-30
Objeto: aquisição de gêneros para a alimentação escolar.

Valor Contratual R$2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:385E7705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 605/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W. A. Pontes - ME
CNPJ: 25.532.329/0002-05
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R$538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:507B4166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 604/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis Costa Amaral
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção do trator John Deere 6130 J, da SMADE.

Valor Contratual R$8.132,98 (oito mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3290D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 602/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Davi Dutra de Ávila.
CNPJ: 03.967.328/0001-70
Objeto: aquisição de sala acústica a ser instalada no anexo I da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual R$8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7FAF53FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 01.051.422/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 26.528,54 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 34,59% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº144/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº11/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9F81063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 01.051.422/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 14.408,87 (quatorze mil

quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 49,63% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº154/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº12/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B5659627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - EDITAL 018/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO004/2022 - EDITAL 018/2022
RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE INSENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO

O **Município de Nonoai/RS**, por meio de sua representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado pelo Edital 017/2022, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 27 de outubro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:7D8FD9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 11 de novembro de 2022, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS QUE NÃO FORAM ADJUDICADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de outubro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:B9C63F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO

O Município de Nova Santa Rita,em cumprimento ao que dispõeo art. 39 da Lei Federal nº 8666/93, torna público que pretende licitar o serviço público de transporte coletivo urbano, em atendimento à Lei 8987/95, e realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para deflagração de procedimento licitatório (concorrência pública) cujo objeto será a **concessão do serviço público de transporte coletivo no Municípiode Nova Santa Rita.** A abertura da sessão pública será no dia 11 de novembro de 2022, às 14 horas com credenciamento a partir das 13h30m para registro da presença e identificação, no auditório da Prefeitura, localizado na Rua Hélio Fraga nº 64, Centro, Nova Santa Rita. Informações no portal novasantarita.atende.net.

Nova Santa Rita/RS, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F5E72C6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 012/2022 objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos complementares de engenharia e execução dos serviços de construção, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, da Casa de Acolhimento de Nova Santa Rita localizada em área municipal, situada na Rua Violeta, 66, Bairro Centro – Nova Santa Rita – RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 21/11/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATISTTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3FC91BCD

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 021/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, para construção de uma quadra poliesportiva, localizada em área municipal, situada nos cruzamentos das Ruas A, B, e E – Loteamento Recanto do Sol, Bairro Pedreira, Nova Santa Rita – RS. Os interessados deverão entregar a

documentação até o **dia 18/11/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATISTTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0921E748

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DISTRIBUIR RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (13KG) AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA O PROJETO FOME ZERO MUNICIPAL.** A data de abertura da presente será dia **10/11/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 27 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C387C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 115/2022

De 25 de outubro de 2022

DECRETA PASSE LIVRE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NO DIA DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.013/DF que autorizou o Poder Público municipal a disponibilizar de forma gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dias de realização de eleições.
Considerando que a Lei nº 6.091/74, ao disciplinar o fornecimento gratuito de transporte de eleitores residentes em zonas rurais - embora não seja esse, exclusivamente, o caso em apreço - corrobora a necessidade de que sejampromovidas, pelo Poder Público, iniciativaspara que os eleitores possam comparecer às urnas.
Considerando que o voto, mais do que um direito, constituium dever (art. 14, §1º, I, da Constituição Federal), é de ser franqueado à população o acesso aos meios para que possam exercer e cumprir seus direitos/deveres.
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9265/1996, que regulamenta o inciso LXXXVII do art. 5º da Constituição Federal dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.

DECRETA:

Art. 1º Concede passe livre no sistema coletivo de Transporte Público Municipal, no dia do segundo turno das eleições, 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica vedada a permanência de pessoas no interior veículo de Transporte Público Municipal em prazo superior à sua necessidade de deslocamento.

Art. 3º O passe livre será das 7h às 19h no dia das eleições do dia 30 de outubro de 2022.

Art. 4º Fica autorizada a disponibilização de linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação, esta autorização inclui a possibilidade de utilização, para os mesmos fins, de ônibus escolares e outros veículos públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25.10.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CFF54F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 842/2022
De 24 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **DAMEANE BILHA RODRIGUES,** matricula nº **1181-9**, Secretária Municipal, como fiscal de Contrato, e a Sra. **LUCIANE CALLONTI MILBRADT,** matricula nº **1048-0**, Coordenador De Projetos Assistenciais, como fiscal de Contrato com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **67/2022**
Contratado: **PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS**
Objeto**: A CONTRATADA assume o compromisso de prestar serviços de locação de itens para ornamentação natalina da Avenida 25 de Julho e Praça Acido Witeck, despesa contratada através da Secretária de Obras, Trânsitos e Serviços Públicos.**
Data da Assinatura: **21/10/2022**
Vigência**: O prazo de locação dos itens para ornamentação natalina da área urbana do município será do período de 28 de outubro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5D416EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 843/2022
De 24 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DO SR. REGIS FABRICIO ABREU BATISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **TATIANE MAUS BERNARDT,** matricula nº **56-6**, de Diretor De Escola De Educação Infantil E Ensino Fundamental Séries Iniciais E Finais, e a Sra. **MARILENE POLHMANN ABICH,** matricula nº 047, Professora, como fiscais de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com o **SR. REGIS FABRICIO ABREU BATISTA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **68/2022**
Contratado: **REGIS FABRICIO ABREU BATISTA**
Objeto**: O objeto do presente compreende a prestação de serviços de ensaios musicais com aulas de canto e de multi-instrumentos, com o objetivo de manter ativa a banda da Escola Municipal Teófilo Teodoro Streck e criação da banda da Escola Municipal São Roque, sendo que os ensaios e aulas, serão realizados semanalmente, com carga horaria de 8 horas semanais em cada escola.**
Data da Assinatura: **21/10/2022**
Vigência**: O presente contrato vigorará de outubro a dezembro do corrente ano.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3B6047C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 845/2022.
De 24 de Outubro de 2022.

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 25 de outubro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 24 de outubro de 2022, a Sra. **EMANUELE ELICE DE FRANCESCHI,** da função de **FARMACÊUTICA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi contratado através da Portaria nº 647/2022, de 10 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do Mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:05ED85E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº846/2022
De 25 de outubro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 24 de outubro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ROSA DIANA CALLONTI, matricula nº 968-7, conforme atestado médico apresentado, CID10: M54.4, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 29 de outubro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:51596158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº847/2022
De 25 de outubro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 10 dias, a contar de 25 de outubro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. GRAZIELE FABIANE RUCKERT, matricula nº 1213-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: R10 e 020.0, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 04 de novembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0018A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº848/2022.
De 25 de Outubro de 2022.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **DISPENSA DO REGIME**

SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 2h e 40min HORAS SEMANAIS, a contar de **01 de Setembro de 2022**, da Professora abaixo relacionada, de acordo com solicitação Memorando SME 189/2022, de 18 de outubro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
200-3	Maria Tatiane De Menezes Kiefer

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do Mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:072D3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 849/2022
De 26 de outubro de 2022.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **FARMACÊUTICO**, a Sra. **TATIANA KOEHLER DA SILVA,** classificado em 02º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 42/2022, datado de 08 de junho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 46/2022**, de **02 de agosto de 2022,** pelo período de 295 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BC6AF877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 850/2022.
De 26 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de FARMACÊUTICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **TATIANA KOEHLER DA SILVA** para a função de **FARMACÊUTICO** nomeado pela Portaria nº 849/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AAF273A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 851/2022
De 26 de outubro de 2022.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **FARMACÊUTICO**, o Sr. **RICARDO DA SILVEIRA DUARTE,** classificado em 03º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 42/2022, datado de 08 de junho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 46/2022**, de **02 de agosto de 2022,** pelo período de 295 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2603F67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 854/2022
De 26 de outubro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2471/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, para exercer a função de

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, a Sra. **ANDRÉA FLORES BESKOW,** classificado em 01º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº053/2022, datado de 14 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº060/2022**, de **18 de outubro de 2022,** pelo período de até 06 meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:19D2CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 853/2022.
De 26 de outubro de 2022.

Concede Adicional de Insalubridade.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 88, da Lei Municipal Nº. 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 339/2002 de 23 de janeiro de 2002 e alterações posteriores introduzidas através de Lei Municipal nº 1392/2012 de 08 de maio de 2012, **resolve conceder**, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Máximo** ao Sr. **DANIEL BORDIGNON, matricula nº 1312-9,** função de Operador de Máquinas, conforme memorando nº 273/2022 de 26 de outubro de 2022 **por exercer as suas funções nos abastecimentos de veículos e engraxamento em implementos e máquinas,** a contar de 04 de outubro 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 26 dias do Mês de Outubro de 2012.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:81F3B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 852/2022.
De 26 de outubro de 2022.

Concede Adicional de Insalubridade.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 88, da Lei Municipal Nº. 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 339/2002 de 23 de janeiro de 2002 e alterações posteriores introduzidas através de Lei Municipal nº 1392/2012 de 08 de maio de 2012, **resolve conceder**, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Máximo** ao Sr. **ALUISIO BORDIGNON, matricula nº 1309-9,** função de Operador de Máquinas, conforme memorando nº 156/2022 de 14 de outubro de 2022, **por exercer as suas funções nos abastecimentos de veículos e engraxamento em implementos e máquinas,** a contar de 05 de setembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 26 dias do Mês de Outubro de 2012.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0E60974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2022

Portaria nº 2104/2022 de 26/10/2022 – De acordo com o processo n° 21601/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2001/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUIS ROQUE LOPES ROCHA,** para o cargo de Operário, padrão 01, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5923CA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2021
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OSÓRIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores **Jorge Luis Brage Nozário e Carlos Cesar Alves.**
EXPEDIENTE: 27602/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7620BCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2022

Portaria nº 2105/2022 de 26/10/2022 – De acordo com o processo nº 9437/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2004/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LEONARDO TIETBOHL RANNOW EVALDTE,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C0C2D50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2022

Portaria nº 2106/2022 de 26/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **FERNANDA DE MELO SOUZA,** matrícula 5924-03, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 04 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26009/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F35DE459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2022

Portaria nº 2107/2022 de 26/10/2022 – De acordo com o processo nº 24736/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1863/2022 que "READAPTA** a servidora **LUCIANA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de vigilante, matrícula 3681-01, padrão 02, Classe B, para o cargo de Zeladora de Bens Púbicos, padrão 01, com carga horária de 40 horas semanais**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:83980102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2022

Portaria nº 2108/2022 de 26/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CRISTIANO PIESAK TADIELO,** do cargo de motorista, matrícula 6915-01, o tempo de serviço público prestado a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, anterior a sua nomeação, correspondente a 3221 (três mil, duzentos e vinte um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 005/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, anexa ao processo n.º 25522/2022, a contar de 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E96FB19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2022

Portaria nº 2109/2022 de 26/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CRISTIANO PIESAK TADIELO,** do cargo de motorista, matrícula 6915-01, o tempo de serviço público militar, anterior a sua nomeação, correspondente a 2556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 176/2022, expedida pelo Comando da 3ª Região Militar, anexa ao processo n.º 26643/2022, a contar de 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:00CD7B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2022

Portaria nº 2110/2022 de 26/10/2022 – De acordo com o processo nº 27404/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida ao servidor **JOCIMAR BRUM DA ROSA**, matrícula 3430-01, do cargo de professor área II – disciplina de educação física, a contar de 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FC28A654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2022

Portaria nº 2111/2022 de 26/10/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** concedida pela portaria nº 1979/2022, a servidora **ISABEL DE OLIVEIRA TRISCH,** matrícula 3899-01, do cargo de merendeira, a partir de 24 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 27420/2022 e 27356/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33314CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2022

Portaria nº 2112/2022 de 26/10/2022 – Concede a servidora **ISABEL DE OLIVEIRA TRISCH**, matrícula 3899-01, lotada na EMEI Nossa Senhora da Conceição, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 24 de outubro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 27356/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2822F5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2022

Portaria nº 2113/2022 de 26/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MANOELA SILVA DE MATOS VARGAS,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 5311-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 20 de abril de 2015 a 19 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25665/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E46C719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2022

Portaria nº 2114/2022 de 26/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ROZIMAR DA SILVA FERREIRA,** do cargo de motorista, matrícula 2913-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 30 de janeiro de 2016 a 05 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15536/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF79A4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2022

Portaria nº 2115/2022 de 26/10/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR HERMES DE TARSO TELES PEREIRA,** do cargo de motorista, matrícula 6914-01, o tempo de serviço público militar, anterior a sua nomeação, correspondente a 2557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 178/2022, expedida pelo Comando da 3ª Região Militar, anexa ao processo n.º 26572/2022, a contar de 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F24045D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2022

Portaria nº 2116/2022 de 26/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROZELAINE RICKERT,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5076-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27791/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4663A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2022

Portaria nº 2117/2022 de 26/10/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL**

PROVIMENTO, concedida pela portaria nº 304/2022, a servidora **ALINE DA SILVA GOMES,** matrícula 4944-02, do cargo de merendeira, a partir de 24 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 27803/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B23076F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2118/2022

Portaria nº 2118/2022 de 26/10/2022 – Retifica a portaria nº 1568/2013 a fim de alterar os fins que o tempo de serviço prestado para o Município de Osório deverá contar, conforme processo nº 25599/2022.
Averba na ficha funcional da Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA ROSA TRISCH,** do cargo de servente, o tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente a 1.182 (um mil cento e oitenta e dois) dias. O tempo de serviço prestado ao município de Osório correspondente a 631 (seiscentos e trinta e um) dias, deverá ser contado para fins de avanços, adicional de tempo de serviço, disponibilidade e licença prêmio e o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 731 (setecentos e trinta e um) dias deverá ser contado para fins de avanços, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 178608/2013, a contar de 28 de novembro de 2013.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E1021052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2119/2022

Portaria nº 2119/2022 de 26/10/2022 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora **JESSICA SANTOS AQUINO,** matrícula 6814-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotada no Gabinete do Prefeito para Coordenador de Contabilidade, padrão CC5, lotada na Secretária de Finanças, a partir de 19 de outubro de 2022.
Torna sem efeito a portaria nº 2072 de 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9730D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2022

Portaria nº 2120/2022 de 26/10/2022 – Designa a servidora **NATALIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, para responder como Procuradora-Geral do Município, no período de afastamento da titular do cargo **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** a contar de 24 de outubro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB7F2FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2022

Portaria nº 2121/2022 de 26/10/2022 – **NOMEIA ALUIZIO SOARES DIAS,** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotado no Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a contar de 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:310A7964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2022

Portaria nº 2122/2022 de 26/10/2022 – Transfere de lotação a servidora **LEILA MARA DA SILVA DORNELES,** matrícula 3465-01, do cargo de auxiliar administrativo, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BA6EB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 167/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2022: Comunicamos retificação na data do certame e inclusão dos itens faltantes na plataforma Banrisul. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para manutenção e benfeitorias nas estruturas da prefeitura municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 10/11/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/11/2022 às 14h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 27 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D5374B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** O **PREGÃO ELETRONICO-TOMADA DE PREÇOS**- Prevista para abertura às 09 horas **do dia 31-10-2022. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo **nº 5414/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Atividades Públicas Essenciais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, AVISA** aos interessados que o pregão eletrônico **nº 242/2022**, com abertura prevista para o dia **31 de outubro de 2022,** às 9 horas, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações e correções sendo que o mesmo vai ser suspenso, no site da Prefeitura

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:EC306185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 033/2022 para registro de preços, objetivando a contratação de

empresa para prestação de serviços de consertos e trocas de pneus para veículos e máquinas da frota municipal. As propostas serão recebidas no dia 09/11/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BBE24EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS** para uso da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Parobé. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 09/11/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de OUTUBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D3C40D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.387 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.843/2022;
RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento do pai, a servidora **Julliana Faria Vaz,** Técnico em Radiologia, matrícula nº 1159-2, **no período de 11/10/2022 a 15/10/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0E36E2C3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.394 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Cancela gratificação por atividade a motorista do Transporte Escolar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.744/2022;
RESOLVE:
Art.1º Cancelar a gratificação por atividade de natureza especial a motorista do Transporte Escolar, servidor **Antonio Carlos Tavares Silveira,** Motorista, matrícula nº 1533-4, concedida pela Portaria nº 6.009 de 21 de março de 2022, **a contar de 01 de outubro de 2022**.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:012EDD4C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.372 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 009/2021, nota interna de 27/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.292 de 30 de agosto de 2022, da servidora **Simone Gonçalves Pereira,** Agente Administrativo, matrículas nº 938-5 e 753-6, **a contar de 27 de setembro de 2022,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6F67DC42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.399 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidora do cargo de Diretoria de Serviços e transfere servidores.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.913/2022;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **Letícia de Oliveira Gonçalves,** Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, do cargo de **Diretoria de Serviços, FG3,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art.2º Transferir a servidora **Letícia de Oliveira Gonçalves,** Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art.3º Transferir a servidora **Viviane Faria Peixoto,** Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para o Gabinete do Prefeito.
Art.4º Revogar o Art. 3º da Portaria nº 6.397 de 21 de outubro de 2022.
Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1B976335

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.402 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nºs 91, 92 e 93/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os Processos Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nºs 148, 150 e 151/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nºs 91, 92 e 93/2022, referentes ao evento em comemoração ao dia do funcionário público.
Titular: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298-0.
Suplente: Rosemari Souza Rosa , matricula nº 1714-0
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos contratos administrativos de nºs 91, 92 e 93/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nºs 91,92 e 93/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5296B285

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.380 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Define lotação em Escolas Municipais e concede Gratificação de Difícil Acesso a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014 e Lei Municipal nº 1.220/2015;
Considerando, Memorando nº 382/2022, despachos nºs 40 e 42, e Protocolo nº 697/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Claudia Gonçalves Pereira**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1017-0 para exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes e matrícula nº 917-2 para exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul, **a contar de 27 de setembro de 2022.**
Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso a servidora **Claudia Gonçalves Pereira**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1017-0, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1DD87394

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.390 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, nota interna de 06/10/2022 e Protocolo nº 739/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares,** Pedreiro, matrícula nº 604-1**, no período de 07/11/2022 a 26/11/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FF724898

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.383 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa GS e FG a servidoras.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.833/2022;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar de ofício, a servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, da gratificação de serviço de **Responsável pelo preenchimento e consolidação de informações junto aos Sistemas SIOPE, SIOPS, MGS e SICONFI.**
Art.2º Designar a servidora **Ana Alice Costa,** Agente Administrativo, matrícula nº 1827-9, para a Gratificação de Serviço de **Responsável pelo preenchimento e consolidação de informações junto aos Sistemas SIOPE, SIOPS, MGS e SICONFI,** de acordo com a Lei nº 1.336/2017**.**
Art.3º Designar a servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, para o cargo de **Assessor do Secretário de Finanças e Orçamento, FG5,** de acordo com a Lei nº 1.403/2018.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:19F404FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 91/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Diego da Silva Figueredo
Modalidade: Inexigibilidade 56/2022
Contrato 91/2022
Objeto: Animação Musical
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 26/10/2022 a 31/10/2022.
Dotação: 339039220000

Pedras Altas, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:340A01EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 92/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Jjosé Fernando Fernandez Cardoso
Modalidade: Dispensa 920/2022
Contrato 92/2022
Objeto: Segurança para festividade do dia do funcionário publico
Valor: R$ 1.550,00
Vigência: 26/10/2022 a 31/10/2022.
Dotação: 339039220000

Pedras Altas, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:13B6E42E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 93/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Everaldo Damiani
Modalidade: Dispensa 922/2022
Contrato 93/2022
Objeto: Sonorização para festividade do dia do funcionário publico
Valor: R$ 800,00
Vigência: 26/10/2022 a 31/10/2022.
Dotação: 339039220000

Pedras Altas, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CC2E20C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.388 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.839/2022;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/03/2016 a 04/10/2022**, a servidora **CandidaPrietto**, Agente Administrativo, matrícula nº 894-0, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 2° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 03/03/2016 a 06/10/2022**, a servidora **Carmen Silvia dos Santos Araújo**, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 3° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 29/02/2016 a 03/10/2022**, a servidora **Cilene Tardiz da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1579-2, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 4° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 18/03/2016 a 21/10/2022**, a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 5° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 14/03/2016 a 17/10/2022**, ao servidor **Dagoberto Garcia Machado**, Motorista, matrícula nº 895-8, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 6° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 03/03/2016 a 06/10/2022**, a servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 7° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 07/03/2016 a 10/10/2022**, a servidora **Ivana de Vasconcelos Oliveira**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 8° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/03/2016 a 04/10/2022**, ao servidor **Jose Claudio Pinto Rochel**, Motorista, matrícula nº 1237-8, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 9° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 07/03/2016 a 10/10/2022**, a servidora **Kety da Costa Maciel**, Professor de História, matrícula nº 1576-8, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 10° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 29/02/2016 a 03/10/2022**, a servidora **Mara**

Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1575-0, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 11° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 29/02/2016 a 03/10/2022**, a servidora **Sabrina da Silva Pinto,** Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 12° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 07/03/2016 a 10/10/2022**, ao servidor **Vitor Afonso Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1578-4, **a contar de 01 de outubro de 2022.**
Art. 13º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6283DC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - CANDIDATOS HABILITADOS CONSELHO LGBT

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas torna público o resultado final e homologação da relação dos candidatos da Sociedade Civil habilitados para ocuparem as 03 (três) vagas de titulares, conforme dispõe o Decreto Municipal n0 6.129.

Protocolo 001
Candidata: **Ana Nicoly Damasceno Vasconcellos**

Protocolo 004
Candidata: **Paula Geórgia Mauro de Matos**

Protocolo 005
Candidato: **Otávio Santiago Gomes da Silva**

Os novos conselheiros serão empossados na próxima reunião do Conselho, que acontecerá no dia 09/11/22 (quarta-feira), às 16:00 horas, na Secult (Praça Coronel Pedro Osório, 02).

Pelotas, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:ED05A9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 211/2022 – SMS, Aquisição de eletroeletrônicos e outros . Data de Abertura: 09h do dia 11/11/2022.

PE Nº 210/2022 – SMS, Aquisição de mobiliário . Data de Abertura: 09h do dia 16/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:47FA8648

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 040/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº040/2022 - SMS**, para aquisição de alimentos não perecíveis RAPS I.

Empresas vencedoras:
Item 01: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$666,00.
Item 02: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$2.040,00.
Item 03: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$3.575,00.
Item 04: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.956,00.
Item 05: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.307,01.
Item 06: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.767,00.
Item 07: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$2.210,00.
Item 08: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$3.870,00.
Item 09: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$4.360,00.
Item 10: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$2.590,00.
Item 11: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$480,00.
Item 12: cancelado.
Item 13: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$9.880,00.
Item 14: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$3.738,00.
Item 15: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$443,00.
Item 16: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$440,33.
Item 17: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$527,00.
Item 18: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.585,67.
Item 19: cancelado.
Item 20: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.229,00.
Item 21: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.446,67.
Item 22: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$5.996,00.
Item 23: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$274,00.
Item 24: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$241,67.
Item 25: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$8.800,00.
Item 26: cancelado.
Item 27: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$874,00.
Item 28: deserto.
Item 29: cancelado.
Item 30: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$1.818,00.
Item 31: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.935,00.
Item 32: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$2.760,00.
Item 33: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$17.323,30.
Item 34: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$13.200,00.
Item 35: cancelado.
Item 36: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.174,00.
Item 37: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$1.596,00.
Item 38: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através doe-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 26 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:15C806DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 948, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de outubro de 2022, conforme Edital nº 344/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19

CLASS.	CANDIDATO
10º	BERTHA CRISTINA BUENO BOCK

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F8FD23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 344/2022 – REPOSIÇÃO PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **27/10/2022,** conforme Decreto nº 948, de 27 de outubro de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 322/2022

CARGO	PSICÓLOGO - CONCURSO Nº 24/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10 A 02/11/2022	
CLASS	CANDIDATA
10º	BERTHA CRISTINA BUENO BOCK

O prazo de posse se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1BC030FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 345/2022 – REPOSIÇÃO COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/10/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Cozinheiro**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 314/2022

FUNÇÃO	COZINHEIRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10 A 04/11/2022	
CLASS.	CANDIDATA
19º	ANA PAULA UCKER KNUTH
20º	RAQUEL PORTO DE AVILA

O prazo de contratação se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0444BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 346/2022 – PSS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/10/2022**, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070,de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte das candidatas convocadas nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "**nome completo **+** Convocação **+ função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;

b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 As candidatas devem comparecer na data agendada acompanhadas de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 318/2022

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10 A 04/11/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
82º	LIZARB SOARES MENA

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10 A 02/11/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
82º	THAMIRES MORAES

O prazo de contratação se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F80FF371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 347/2022 – PSS – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/10/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 319/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10 A 15/11/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
77º	VANESSA DA LUZ CARVALHO CLEFF

O prazo de convocação se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:94680728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 348/2022 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/10/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 321/2022

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28 A 04/11/2022	
CLASS.	CANDIDATO
71º	FABRICIA HOLZ DIAS
72º	VANDERSON GOULART PINHEIRO
73º	ALINE ÉVIE ORTIZ MENNA
74º	ELIZE BERNARDI
75º	LUCIANA SIQUEIRA SILVEIRA DOS SANTOS

O prazo de contratação se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8D71B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 349/2022 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/10/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 321/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28 A 04/11/2022	
CLASS.	CANDIDATO
158º	IAN KELVIN MATTOS COSTA
159º	MARINEIVA DE OLOIVEIRA PIMENTEL
160º	ROSAMAR OLIVEIRA DUARTE
161º	ANA LUCIA DA SILVA VIEIRA
162º	VIVIANE DE SOUZA VIEIRA
163º	NATÁLIA AQUINO GONÇALVES
164º	ROBERTA GULARTE RODRIGUES
165º	MIRELLA MORAES DE BORBA

166º	JORDANA JORGE ALMEIDA

O prazo de contratação se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A19D8EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 350/2022 – PSS – REPOSIÇÃO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/10/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Condutor de Ambulância**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 329/2022

FUNÇÃO	**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10 A 04/11/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
18º	BRUNO SANTOS DOS SANTOS

O prazo de posse se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6A751365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 351/2022 – CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/10/2022**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificada, conforme Lei Municipal

nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte da candidata convocada no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + Psicóloga"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deve comparecer na data agendada, acompanhada de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 28/10/2022 A 04/11/2022	
CLASS	CANDIDATA
40º	CLEONICE SANTOS DO AMARAL BILHARVA

O prazo de contratação se encerra em **15 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só serão contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F0BBBC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 352/2022 – PSS DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA VISITADOR PIM/PCF

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **torna público o presente Edital de Divulgação da lista de classificados para a próxima etapa e convocação para a prova** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas,** para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, nos termos do Edital de Abertura nº 308/2022.

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA
1.1 A lista com os classificados para a próxima etapa, após Encontro de Formação, Anexo Único do presente Edital, encontra-se site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
2.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital estão convocados para a realização da prova teórico objetiva.
2.2. A prova teórico-objetiva, **de caráter eliminatório e classificatório,** será aplicada a todos os candidatos classificados após as primeiras duas etapas e terá duração de 02 (duas) horas. A prova contará com 26 questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II do Edital nº 308/2022.
2.3. As provas serão realizadas na modalidade on-line, através da ferramenta Formulários Google, **no dia 01/11/2022, no horário das 8h às 10h.**
2.4. Para a realização da prova teórico-objetiva, será enviado um link de acesso para o e-mail cadastrado do candidato, no mesmo dia da prova, 10 minutos antes do início da aplicação.

2.4.1. O link de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato e não será alterado ou corrigido sob nenhuma hipótese, ficando o candidato responsável pela correta informação dos dados.
2.5. Não será permitido o acesso/realização da prova após o término do horário estipulado.
2.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
2.7. Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova teórico-objetiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:95F31474

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO - CONVÊNIO 899976/2020

Notificamos aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais que o Município de Pelotas foi contemplado com o recurso de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais) firmado com o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) e contrapartida do Município no valor de R$ 109.663,18 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) para a obra de "Pavimentação da Rua Barão de Itamaracá - Bairro Areal"

Pelotas, 25 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

ROBERTO RAMALHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:2E4C2BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 015/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espirita de Pelotas, de comum acordo, em 26 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.187/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:2271DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 016/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espirita de Pelotas, de comum acordo, em 26 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.196/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:504DF549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022

Dispensa de Licitação 38/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, para a aquisição de materiais de construção para reforma dos sanitários para realização da Taça Porto Mauá de Futebol, com valor previsto de $ 5.332,88 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 26 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E83D5B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KLEINERT & CIA LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma para realização da taça porto mauá de futebol**.**
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 26 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:B21568B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma para realização da taça porto mauá de futebol**.**
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 26 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6A1A38FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma para realização da taça porto mauá de futebol**.**
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 26 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:009B6727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022:** Aquisição de materiais de construção para uso na reforma e ampliação do local que servirá de sede para a Divisão de Trânsito (Rua J.B. de Castilhos nº 885), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/11/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3F575E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 098/2022 INEXIGIBILIDADE 03/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Termo de inexigibilidade da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria jurídica pública, com atividades in loco e à distância, através de contrato telefônico ou via internet, conforme termo de referência. Contratada RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Valor R$ 96.000,00; fundamentação legal artigo 25, inciso II da lei 8.666/03.

Redentora, 24 de outubro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7FD4143E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 070/2022, em favor da empresa KATRU ASSESSSORIA LTDA. (CNPJ 30.140.174/0001-10), pelo valor total de R$ 7.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e disponibilização de relatório digital periódico de dados desenvolvidos em ferramentas de Business Inteligence- BI, contendo indicadores municipais, apresentados em série histórica e infográfica, com metodologia estatística, baseado em dados e fontes oficiais disponibilizados em link para a página web da Prefeitura Municipal, com designer moderno, linguagem acessível e layout intuitivo para web e responsivo, em cumprimento ao Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, Art. 7º, VIII, a). Dotação Orçamentária: 2007 – 33.90.40.21 – 001.

Salto do Jacuí, 26 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7DDF3009

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1957/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 023/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o gerenciamento de frota de veículos através de cartão combustível (chip ou magnético). A abertura das propostas será às 08h30min, com início da disputa às 09h do dia 09/11/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 26 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:27B2E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, em favor das entidades CASA DE AMPARO NAVEGANTES DE SALTO DO JACUÍ (CNPJ 03.778.023/0001-10) e CASA DO IDOSO DE SALTO DO JACUÍ (CNPJ 00.561.392/0001-68), pelo valor total de R$ 54.267,32. Objeto: Repasse para as referidas entidades, conforme emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores. Dotação Orçamentária: 2043 – 44.50.41.01/44.50.41.99 – 001.
Salto do Jacuí, 26 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:EADACD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO N.º 154/2022 | TERMO FOMENTO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 88.496.468/0001-60, com sede na Avenida Eduardo de Brito, n.º 101, Bairro Cerutti, representado neste ato por seu Prefeito MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 468.022.150-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL – IMEMBUÍ MICROFINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.980.817/0001-24, situada a Rua Riachuelo, nº 72, Bairro Centro, na Cidade de Santa Maria-RS, CEP 97.050-010, por seus representantes legais o Senhor Claudionor Ribeiro de Ribeiro, inscrito no CPF nº 261.495.597-34 e o Senhor Arlimar Silveira de Oliveira, inscrito no CPF nº 143.569.610-72 doravante denominada IMEMBUÍ, celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do convênio com a liberação de recursos aos empreendedores do município, com base no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita-se o item 6.1 do Termo Original, para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento até o dia 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Adita-se o item 2, 2.1 do Termo original para renovar o Termo de Fomento realizado, mantendo o valor de repasse em R$100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme prevê o item 2.2, do termo, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, serão suportados à conta da dotação orçamentária definida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam fazendo parte integrante deste aditivo o Memorando 074/2022, que solicita a renovação do presente termo de fomento, proveniente da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, bem como Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: A validade e manutenção do presente aditivo fica condicionada à respectiva prestação de contas prevista no do item 5.1 do termo original.

CLÁUSULA SEXTA: O plano de trabalho e termo de fomento permanecem inalterados, exceto nas cláusulas constantes neste aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 04 vias de igual teor e forma, para que produza todos os legais e devidos efeitos junto às partes ou a quem deste tiver conhecimento e interessar possa.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO,
Prefeito,
Contratante.

Instituição Comunitária de Crédito Central – Imembuí Microfinanças,
ARLIMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA
CLAUDIONOR RIBEIRO DE RIBEIRO,
Representantes Legais.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:281F7027

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 07/2022: ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA CAPÃO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 61/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 07/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Estrutura e Caixa d'água Capão Alto*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 16 de novembro de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A975880F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 08/2022: PISO POLIDO - FRENTE QUADRA POLIESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 62/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 08/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de OBRA DE *PISO POLIDO - FRENTE QUADRA POLIESPOTIVA*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 17 de novembro de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8A9C0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.514 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA DEVIDO AO FALECIMENTO DE ZENO RODRIGUES DE FREITAS

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022, em decorrência do falecimento do Senhor ZENO RODRIGUES DE FREITAS, ex-prefeito de Santana da Boa Vista, nos períodos de 01 de fevereiro de 1969 a 31 de janeiro de 1973 e de 01 de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988 e ex-vice-prefeito no período 01 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CD9C383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4415

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, vereador Aquiles Rodrigues Pires, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público, com exceção dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se:

RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B3799AF5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 75/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos para o Laboratório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 10/11/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, https://www.gov.br/compras/pt-br/
http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:2E9FC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de adição de quantidade
PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022
Processo Administrativo Nº 1164/2022
Ata de Registro de Preço Nº 0043/2022
CONTRATADA:Distribuidora de Frutas e Verduras Dois Irmãos Ltda. - ME– Sant'Ana do Livramento- RS
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros,para Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE QUANTIDADE
1.1. Fica incluída a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades ao5t item do processo número 47 sob número de ordem 16.
1.2. Em decorrência do acréscimo de quantidade de item o valor do presente aditivo é de **R$ 1.932,50 (Mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR UNITÁRIO
2. O presente aditivo tem única e exclusiva finalidade de incluir quantidade consoante descreve a cláusula primeira, item 1, não acarretando aumento do valor unitário do item.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:24 de agosto de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B4BD02B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0083/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inserção de CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2022
Processo Administrativo Nº 4177/2022
Ata de Registro de Preço Nº 0083/2022
CONTRATADA: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda – EPP– Porto Alegre- RS
Objeto: Registro de Preço para aquisição material odontológico,paraSecretariaMunicipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSERÇÃO DE CNPJ DA EMPRESA
1. Inclui-se à presente Ata de Registro de Preço o número de CNPJ da empresa contratada, qual seja, **91.083.212/0001-35.**
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:30 de agosto de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F6E54169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de retificação de retificação do CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021
Processo Administrativo Nº 8313/2021
Ata de Registro de Preço Nº 242/2021
CONTRATADA: Alex Fabiano V. Gonçalves - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO CNPJ DO CONTRATADO
1. Fica **retificado o número do CNPJ** da empresa contratada, **passando a vigorar o CNPJ sob número: 07.706.648/0001-27.**
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:18 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CE3C446B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0004/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28 de novembro de 2022, às 9horas**, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0004/2022**- Processo Administrativo nº 7566/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e revitalização da praça das nações, no Município de Sant'Ana do Livramento - RS - RS., Fontes de recursos: Dotações Orçamentárias: 090123.695.0196.3786 3449051000000, Cod. R. 86433 – 1, Rec. 0001; 090123.695.0196.3786 3449051000000, Cod. R. 86432 –3, Rec. 1289
Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:12909FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público

Processo Administrativo nº 7562/2022

Objeto: Registro de Preço Equipamentos e Utensílios de Cozinha (Projeto Capacitar), para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Tipo: Menor Preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/11/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1CA34AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2022
OBJETO:Contratação de Empresaspara prestação de serviços de transporte escolar municipal pelo perído 120 dias letivos, para a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Marques Trindade Transportes Ltda - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0135/2022(vigência até 30/06/23)
Item: 003 -R$ 4,85; (Valor Km rodado)

EMPRESA CONTRATADA:
Pedro Pires Clavijo Transportes - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0136/2022(vigência até 30/06/23)
Item: 001 -R$ 7,55; **002 -**R$ 5,07; (Valor Km rodado)

Data de Assinatura:10 de outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3DBC2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.152, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.700.000,00** (Dois milhões e setecentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.700.000,00	87570-8	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.500.000,00	86556-7	0001*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	86554-0	0001*
		T o t a l	**2.700.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9A3468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4209	3.33.90.39	Subvenções Sociais	18.000,00	88280-1	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	83810-1	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EF7EAD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.154, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.500,00 – SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	86107-3	0001*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	87537-6	1098*
		T o t a l	**6.500,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 1098 – MULTAS DE TRÂNSITO (SMTSU)

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	83811-0	0001*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87539-2	1098*
		T o t a l	**6.500,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 1098 – MULTAS DE TRÂNSITO (SMTSU)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6165EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.155, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.400,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87910-0	0001*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	400,00	87961-4	1118*
		T o t a l ……..	**20.400,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 1118 – BL PSB FNAS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3009	3.44.90.52	|Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	87769-7	0001*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00	87960-6	1118*
		T o t a l ……..	**20.400,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 1118 – BL PSB FNAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A6BDEFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 950.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	180.000,00	86979-1	0001*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	87043-9	0001*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	87045-5	0001*
05.02.12.366.0223.4407	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87050-1	0001*
05.02.12.367.0223.4649	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87088-9	0001*
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	550.000,00	87025-0	0020*
		T o t a l ……..	**950.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 0020 - MDE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	550.000,00	86560-5	0020*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00	86554-0	0001*
		T o t a l ……..	**950.000,00**		

(*) Recurso 0020 – MDE; 0001 – Livre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EA3DEF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece PONTO FACULTATIVO *aos Servidores Públicos Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público, com exceção dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6964510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.151, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Sant'ana do Livramento à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período dos Sorteios	Tipo Prêmio	Prêmios Mensais
JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	*DINHEIRO*	1º Lugar: R$ 500,00 2º Lugar: R$ 300,00 3º Lugar: R$ 100,00 4º Lugar: R$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

I- A solicitação de resgate do prêmio deve ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Setor de Fiscalização do Comércio e Posturas, no endereço Rua Hugolino Andrade, nº 433.
a) É necessário apresentar documento de identidade válido, onde conste o CPF.
b) As informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3968-1018, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h, ou e-mail pmcomercio@sdolivramento.com.br .
c) Os servidores responsáveis são os senhores Luan Martins Moreira Jequis (Titular) e Tisha Cristina Bordon (Adjunta).

II- A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no inciso I, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Parágrafo Único - Os valores equivalentes às premiações decorrerão da dotação orçamentária "Manutenção do PIT – Programa de Integração Tributária".

Art. 3º - Fica estabelecido o nome "Nota Fiscal Santanense" que será utilizado na divulgação do programa a nível municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F65AADFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 041/2022

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 41/2022 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas áreas de: Área 01 = Ensino Superior: Administração, Ciências Biológicas - Licenciatura, Ciências Contábeis, Educação Física – licenciatura, Educação física – Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Geografia - Licenciatura, História - Licenciatura, Matemática- Licenciatura, Medicina Veterinária, Pedagogia. Área 02 = Ensino Superior: Arquitetura e Urbanismo (requisito mínimo, 3º semestre). Área 03 = Ensino Superior: Direito Noturno (requisito mínimo, estar cursando entre o 5º e o 8º semestre). As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através da plataforma e-Ouve, através do link: https://eouve.com.br mediante cadastro e inserção dos documentos constantes no Edital nº 41/2022, no período compreendido entre às 00:00 horas do dia 27 de outubro de 2022 até as 23h59min do dia 11 de novembro de 2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8B7CABA2

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 042/2022

EDITAL Nº 042/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 042/2022, que trata da prorrogação de prazo do Concurso Público Municipal de provas para provimento de vagas nos cargos de Professor Área 1 – Educação Infantil e Professor Área 2 – Anos finais do Ensino Fundamental/Ciências (Edital nº 016/2019), ficando prorrogado até 31 de outubro de 2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F4DE2214

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS nº 20/2022. Processo Administrativo nº 23010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de obra de reforço estrutural de muro de divisa e projeto de drenagem pluvial do Ginásio de Esportes do Bairro Riachuelo. Abertura: 18/11/2022, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93395124

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2022. Processo Administrativo nº 20669/2022. Objeto: Aquisição de caminhonete tipo pick-up, nova (0KM), ano e modelo no mínimo 2022, conforme termo de referência, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 17/11/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E545E71C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022. Processo Administrativo nº 22216/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo VUC – Veículo Urbano de Carga, 0KM, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 21/11/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3C94113C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 185/2011 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 97/2011

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 185/2011 do Edital de Concorrência 97/2011, que tem como objeto concessão dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos nas vias e logradouros públicos da área central de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período 30 (dias) dias a contar de 14/10/2022, com termino em 13/11/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F418EFC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 460/2022 DA DISPENSA 117/2022

Extrato do Contrato de Locação 460/2022 da Dispensa 117/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, tendo como locador EDEMAR FERREIRA DE JESUS. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 20/10/2022 e termino em 18/04/2023. O valor mensal da locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E5D8481E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 307/2021 DA DISPENSA 123/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 307/2021 da Dispensa 123/2021, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de acomodação da equipe do Posto de Saúde do Bairro Aliança, tendo como locador EDI ESTANISLAVA GRUDKA, , sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 31/10/2022 a 30/04/2023. O valor do contrato será reajustado em 8,25% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para R$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C50BBD61

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 307/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Extrato do 8° aditivo ao contrato 307/2018 da Dispensa de Licitação 26/2018, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de acomodar o Grupo familiar de Laura da Silva Rodrigues e outros, tendo como locador Regiane Silva Soares, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 22 de outubro de 2022 a 22 de abril de 2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 8,25%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 548,31 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) para R$ 593,56 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:128457D8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1619/SMGRH/2022

De 26 de outubro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TAISE MORO BALCONI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B5CB91AA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1620/SMGRH/2022

De 26 de outubro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROGER ORTIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Vigilante, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F53F287E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1621/SMGRH/2022

De 26 de outubro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIANO DO NASCIMENTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019 e edital nº 16/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:824056A9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1628/SMGRH/2022

De 26 de OUTUBRO de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1613/SMGRH/2022, que nomeou **RENAN SCHWABE HEIDRICH** para o cargo efetivo de Vigilante, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 58dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5F67FA64

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 63/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 61)
61- Diego de Oliveira da Silva

Categoria funcional – Servente (Classificação 96)
96- Karin Patricia Vieira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **31 DE OUTUBRO, 01 E/OU 03 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:60E80412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público n° 067/2022
Processo: 389
Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade
Objeto: Projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas
Base legal: Art. 32, da Lei n° 13.019/2014.

Ao presente encaminhamos justificativa para o processo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 067/2022, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade – Projeto "Esporte na Comunidade Transformando Vida".
Entendemos que a parceira demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, corroborando com o ato inicial deste expediente, o qual tem por objetivo a contratação dos serviços de treinamento esportivo de alunos, bem como aquisição de materiais esportivos.
De outra banda, por se tratar de uma emenda impositiva do legislativo, o poder executivo deverá executar por meio de inexigibilidade de chamamento público, de acordo com Art. 29, Lei nº13.019/2014.
Desta forma, firmamos o interesse na presente parceria.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D3350D55

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 125/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 085/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
137.581.600-49	GOMERCINDO BERNARDO DA SILVA	1418/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7916AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 126/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 256/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
389.244.980-53	RONALDO DE OLIVEIRA LINDE	256/2019

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:68EE6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 370/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Juliana Souza Porfirio**	94.º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:63C03191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 167/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de 2 veículos 0km para SEMSA.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/11/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:818A54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 031/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 031/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, conforme projeto básico e demais anexos ao edital licitatório, declara que após análise

do parecer técnico das propostas de preços que as empresas FRO ENGENHARIA EIRELI, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, verificou-se que as mesmas apresentaram proposta financeira, planilhas de BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias com valores unitários para material e mão de obra, porém as planilhas orçamentárias apresentam pequenos erros de arredondamento, como pode ser verificado através dos itens grifados em planilhas anexas a presente ata. Sendo assim, a Comissão solicita que as referidas empresas, que apresentem novas planilhas com as devidas correções, mantendo os valores propostos originalmente, até às 17hs do dia 01 de novembro de 2022, podendo ser via e-mail para licitacoespmsap@gmail.com, com assinatura digital do representante legal e responsável técnico, ou via protocolo geral da Prefeitura, também com as devidas assinaturas. A sessão será retomada no dia 03 de novembro de 2022, às 9hs, junto ao Departamento de Compras, para seguimento do julgamento da fase de proposta de preços.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5CC3CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 038/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia de 01 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a capacitação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Portão I, 1.º Distrito deste Município, conforme Pedido de Compra 2022/1469, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos, declara **classificadas** as empresas **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37 e **Eco Diehl Saneamento Ltda.** CNPJ n.º 12.528.802/0001-58, e **desclassificada** a empresa **Poços Artesianos Santa Rosa Ltda**., CNPJ n.º 42.727.117/0001-11, por apresentar proposta financeira com valores para material e mão de obra que diferem do valor total da proposta; planilha orçamentária sem discriminar valor para material e mão de obra, apresentando apenas valor total por item e não apresentou cronograma físico-financeiro. Considerando o menor preço global, fica declarada **vencedora** a empresa **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37, no valor de **R$ 36.685,51** (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4CC43AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 283/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2022.
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 10.992.806/0001-67
OBJETO: Locação de painéis expositores de trabalhos para Feira de Ciências Municipal
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:69DA7CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 063/2022
OBJETO: Aquisição de uniformes para o Projeto Bombeiro Mirim, o qual destina a difundir e estimular a prevenção de incêndios a acidentes, tendo como público alvo crianças com faixa etária entre 09 e 12 anos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino
CONTRATADA: SM BRENDLER CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 92.530.971/0001-61
EMPENHO(S): 2022/11369
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0BB5FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 085/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Antônia Freire da Silva	31º
Ensino Médio	Filipe dos Santos Mendes	32º
Ensino Médio	Maria Eduarda Muniz dos Santos	33º
Ensino Médio	Maria Gabrielli Fantinel da Silveira	34º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:10E0DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de preços n.º 036/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de projetos elétricos e SPDA (Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas), para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação, onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, no Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o memorando n.º 466/2022 e pedido de compra nº 2022/1576, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. E adjudico o objeto deste certame, a empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 07.555.412/0001-37, com Proposta de Preços totalizando R$

10.123,45 (dez mil cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:592FEABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Convite n.º 045/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação Instituição de Longa Permanencia para idosos (ILPI), para 06 (seis) idosos, de ambos os sexos, na modalidade asilar. E adjudico o objeto deste certame, a empresa RESIDENCIAL MEU LAR, CNPJ nº 18.798.946/0001-00, com Proposta de Preços no valor por idoso de R$ 2.299,00, totalizando o valor mensal de R$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais), totalizando R$165.528,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:13042300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 81/2022 (Processo Administrativo nº 329/2022). **Objeto:** Aquisição de produtos para coffe break produzidos em comércios locais de panificação e docerias, com a finalidade de proporcionar um momento acolhedor, bem como servir de vitrine para os produtos locais, para a região durante o encontro da Comissão Intergestores Regional no dia 26 de outubro de 2022 em Santo Augusto. **EMPRESA:** WALDIR ANTONIO BOHN, (CNPJ nº 94.497.153/0001-30): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 670,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:964E7720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2022 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 DO FNDE – REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar – ORE 3 – R$ 317.900,00 – Volkswagem Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

São Gabriel, 26 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CD254F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2022 – pregão presencial nº 085/2022 – serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos domésticos e similares até aterro sanitário licenciado, conforme Projeto Básico – R$ 122,49 (valor da tonelada) e R$ 120.836,38 mensais – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 26 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F0D10E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Contratado: Serviço Social do Comércio - SESC
Objeto: Realizar, organizar, coordenar e fornecer a premiação, em conjunto com o Município, o 3º Campeonato Municipal de Futebol Sete do Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 088/2022
Período: Novembro e dezembro/2022
Preço: R$ 9.035,31
Pagamento: 07 (sete) dias após o encerramento do campeonato
Assinatura: 24/10/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FC0AE0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 25

Extrato do Termo Aditivo nº 25 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 4,49 para R$ **4,54** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 26 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AEF37B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 15

Extrato do Termo Aditivo nº 15 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,792 para **R$ 5,849** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 26 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 26 de outubro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:018BC337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2022 – Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo, compreendendo a instalação, conversão, treinamento dos usuários, migração de dados e suportes.
ABERTURA: dia 11/11/2022, às 10h. no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143

São Leopoldo, 27 de outubro de 2022

ROGEL DA SILVA CORRÊA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D40B42F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃ0: Pregão Presencial n° 15/2022 -Tipo Menor Preço Global OBIETO: Seleção de proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa prestadora de serviços profissionais de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS da Câmara Municipal de São Leopoldo (RS). ABERTURA: dia 11/11/2022, às 14h no Plenário da Câmara

EDITAL E INFORMAÇOES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, n° 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 27 de outubro de 2022

ROGEL DA SILVA CORRÈA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:76B809F9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS LOTES 62, 77, 81, 168 E 187

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **Reequilíbrio de preços do lote 62 –** Dexametasona Acetato Creme 1mg/g (1%) Tubo 10g e **lote 168 -** Salbutamol 100mcg/Dose - Spray Oral - Frasco 200 doses adjudicados pela empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 02.520.829/0001-40, **lote 81 -** Doxazosina 4mg – Comprimido (Cód. FHC 22527) e **lote 187 -** Vitamina K 10mg/1ml - Intramuscular/ Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 21481) adjudicados pela empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 06.294.126/0001-00 e **lote 77 -** Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 15252) adjudicado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 00.802.002/0001-02 oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0046/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL conforme solicitação do Setor de Setor de Farmácia.** Após os trâmites e com base no Parecer nº 105/2022/PGFHC e anuência desta administração, a partir desta publicação o valor do **Lote 62 -** Dexametasona Acetato Creme 1mg/g (1%) Tubo 10g de R$ 1,100 **para R$ 1,290/tubo**, **lote 168 –** Salbutamol 100mcg/Dose - Spray Oral - Frasco 200 doses de R$ 7,890 **para R$ 8,660/frasco, lote 81** - Doxazosina 4mg – Comprimido de R$ 0,170/comprimido **para R$ 0,258/comprimido, lote 187** - Vitamina K 10mg/1ml - Intramuscular/ Subcutâneo - Ampola 1ml de R$ 2,070/ampola **para R$ 2,324/ampola**, o **lote 77 -** Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml de R$ 0,700/ampola **para R$ 3,646/ampola.** Informo ainda, que os pedidos de reequilíbrio de preços foram conduzidos pela funcionária Tajane Ripplinger. Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:1B2CD607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.676, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos) tendo como fonte superávit financeiro de R$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

4.4.20.93.00.00.00.00 – 2287 – Restituição de Convênios e Transf. Recebidas União.....R$ 21.713,63
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 21.713,63

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro de exercício anterior do Recurso 2287, - PROJ. MANUTENÇÃO E REFORMA MUSEU DO TREM.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R$ 21.713,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94EE2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.950

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 10 de outubro de 2022, **FELIPE SCHERER FLORES,** matrícula nº 55307, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 121.230, de 1º de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9359F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.963

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº 122.929, de 19 de outubro de 2022, que nomeou **ÂNGELA MARIA CÂMARA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 20 de outubro de 2022..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CB0B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.940

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.222, de 19 de Outubro de 2022,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA ELENA DOS SANTOS, matrícula n° 80170**,ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 23.300, de 30 de setembro de 1992 e **matrícula n° 80700**,ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 26.021, de 10 de março de 1995, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de outubro à 11 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15F01314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.942

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 319, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2022, o servidor **MATHEUS DIAS FERREIRA,** matrícula nº 87005, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo do Parque Imperatriz, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:195409DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.947

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 986/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 22 de outubro de 2022, a Portaria nº 122.876, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Diretor Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GD-4, ao servidor **LUCAS STANISLAWSKI SILVA,** matrícula nº 86077, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEB66FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.943

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 210/2022, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

DESIGNA

no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2022 (20 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular DANIEL PASSAGLIA JUNIOR, matrícula nº 55239, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D7FC78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1001/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, a Portaria nº 118.649, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC6B263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 1001/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, JANAÍNA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 84642, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C06C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.949

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 895/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 17 a 26 de outubro de 2022 (10 dias) o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87085, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GIOVANI PORTINHO FERREIRA, matrícula nº 83712, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6ECF7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.948

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 894, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 17 a 26 de outubro de 2022 (10 dias) o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STEFFEN, matrícula nº 84767, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED483245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº 06/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022

EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº 06/2022

O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 152 da Lei Orgânica do Município, torna público, o Edital de Encerramento nº 06/2022 do Concurso Público Edital de Abertura nº 04/2022, para o provimento de Cargo Público de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso pelo Regime Estatutário e

legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público foi executado pela Fundação La Salle e regeu-se em conformidade com as Leis Municipais n° 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 8.448/2016, considerando alterações posteriores, bem como pelos Decretos Municipais n° 4.415/2005 e 5.763/2008 e Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003, considerando as alterações posteriores e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
A publicação do Edital de Abertura nº 04/2022 e dos 22 (vinte e dois) Avisos complementares, durante a realização do Concurso Público, ocorreram nos prazos estabelecidos no cronograma de execução, com divulgação nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
Foram observadas as datas, os horários e os prazos previstos no Edital de Abertura nº 04/2022 e demais publicações para os procedimentos de inscrição, aplicação das provas seletivas, processamento dos resultados, recebimento e análise dos recursos administrativos e a publicação das listas homologadas de candidatos aprovados do cargo.
A etapa de convocação para fins de ingresso dos candidatos ficará sob a responsabilidade do Município de São Leopoldo/RS, devendo o candidato entregar sua documentação na forma e prazo determinados, atendendo a todos os requisitos previstos no Edital de Abertura nº 04/2022 e legislação municipal vigente.
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições foram efetivadas dentro dos regulamentos e prazos estabelecidos no Concurso Público, sendo homologadas 2.830 (duas mil, oitocentas e trinta) inscrições de candidatos devidamente processadas, considerando a comprovação de pagamento ou concessão de isenção da taxa de inscrição.
DAS PROVAS SELETIVAS
As provas objetivas ocorreram na data, horário e locais estabelecidos, conforme o Edital de Abertura nº 04/2022 e Aviso nº 07 publicados, com a presença de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) candidatos, com aprovação de 150 (cento e cinquenta) candidatos.
Todos os candidatos que participaram dos testes de aptidão física e dos exames de aptidão psicológica tiveram seus resultados processados e homologados.
O sigilo das provas seletivas e dos gabaritos foi mantido durante todo o Concurso Público.
DA CLASSIFICAÇÂO FINAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
O processamento das grades de respostas das provas objetivas e dos resultados testes de aptidão física e dos exames de aptidão psicológica transcorreram sem falhas, sendo homologados os resultados, após análise dos recursos administrativos.
A classificação final foi realizada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato, condicionada pelos critérios de desempate do cargo, conforme o Aviso nº 22 e Anexos nº 01, 02 e 03 publicados, com plena validade para a fase convocação e ingresso no Cargo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais, homologa as listas de candidatos aprovados no Concurso Público Edital de Abertura nº 04/2022, através do Aviso nº 22 e dos Anexos nº 01, 02 e 03, observadas as formas de acesso Universal, Pessoa Com Deficiência e de Afro-brasileiro, referente ao cargo de Guarda Civil Municipal.

Município de São Leopoldo/RS, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

_____

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BD6F072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos) tendo como fonte superávit financeiro de R$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.676, de 24 de outubro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 21.713,63 (vinte e um mil, setecentos e treze mil reais com sessenta e três centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2151 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.20.93.00.00.00.00 – 2287 – Restituição de Convênios e Transf. Recebidas União.....R$ 21.713,63
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 21.713,63

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro de exercício anterior do Recurso 2287, - PROJ. MANUTENÇÃO E REFORMA MUSEU DO TREM.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R$ 21.713,63

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B55E8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 06/2022 - RESULTADO FINAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 06/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa especializada para a execução de impermeabilização interna de bacias de contenção, de aparelhos de apoio e de reservatórios de reagentes químicos na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **PERIN CONSTRUÇÕES E FIBRAS LTDA**, CNPJ: 01.997.093/0001-33, apresentando o preço global de R$ 797.509,53 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais, cinquenta e três centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:80F74272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 142/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.819.470/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças das diversas máquinas e equipamentos de poda e jardinagem para a conservação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM.
VALOR: R$ 50.000,00
PRAZO: A execução terá início na data da assinatura do contrato, será continuada e poderá ser prorrogada conforme a Lei 8.666/93. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, sendo: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 03 – Diretora de Planejamento e Gestão Ambiental; 14.03.18.651.0060.2050 - Manutenção do Parque Imperatriz Leopoldina; Recurso 2083 – Fundema: RM 1140/2022 Serviços: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Materiais: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:8D25071C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO ADITIVO N°001/2022 A ATA SRP Nº PE 018/2021.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 A ATA SRP PE Nº018/2021 PUBLICADA EM 26/10/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATADO: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº: 27.991.401/0001-07

OBJETO: Lote 05, 06 e 08: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, certificação e documentação de infraestrutura de CABEAMENTO estruturado de rede lógica nas unidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários através do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Termo de Referência.
Onde se lê:
c) 36,1% sobre unitário do **item 08**, passando de R$6,50 para R$18,00, numa variação de R$24,50 por unidade;
Leia-se:
c) ***36,1% sobre unitário do item 08, passando de R$18,00 para R$24,50, numa variação de R$6,50 por unidade.***

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A6C0CDD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 14/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 14/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio Apoio Master para semana da sustentabilidade. **FORNECEDOR:** APOENA CONSULTORIA E TREINAMENTO SOCIOAMBIENTAL LTDA **- CNPJ N°** 23.842.142/0001-00.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:E73F3AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 247/2022

Designa Servidor para compor o Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA,** a contar de 25/10/2022, **WALDIR ROSA DA SILVA**, Agente Administrativo, para compor o Sistema de Controle Interno, exercendo a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 26 de outubro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3342C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE 29/2022** – Aquisição de materiais para ornamentação do Natal, Sec. Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura 10 de novembro de 2022, as 10 horas. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 26 de outubro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:57432071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1113/2022, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, matrícula 3008, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas ,**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.10.2022 a 26.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.10.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2481F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1114/2022, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela **Portaria DP n°1075/2022 de 07.10.2022**, da servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, a pedido da mesma, conforme docuemnto anexo, nos termos do Artigo 119, 5º da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **29.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E93CA2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1115/2022, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matricula 2354, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **03.02.2021 a 02.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.10.2022 a 09.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:607703AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.676 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.417, DE 25 DE NOVEMBRO 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.417 de 25 de novembro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.417 /2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 (vinte e seis) de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DBD1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA FISCAL CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1ºO servidor SERGIO AMILTON DRUZIAN, CREA-RS 181.292, matrícula 2210 a exercer a função de fiscal do convênio a ser firmado entre o município de São Pedro do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul , Secretaria de Obras e Habitação do Estado do RS, para execução da obra do Sistema Público de Abastecimento de Agua Potável da localidade de Goiabal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos26 (vinte e seis) dias do mês deoutubrode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DF343EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3898, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU NOMEADOS EM CARGO EM COMISSÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

*CONSIDERANDO*que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

*CONSIDERANDO*que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE, indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

*CONSIDERANDO*que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho".

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2ºO Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão (FG) de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola, pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e componentes de lista específica formada para essa finalidade.

Parágrafo único. A certificação de que trata o *caput*terá validade de 03 (três) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºA avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I – licenciatura plena na área de educação; e

II – conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou

III – conclusão de curso de pós-graduação *stricto*ou *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

IV – no caso de servidor efetivo, ter concluído o estágio probatório;

V – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

§ 1º Os cursos de que trata o inciso II do *caput*devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

§ 2º Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

Art. 4º Anualmente a Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º desde Decreto.

§ 1ºO edital de abertura será publicado integralmente, na imprensa oficial, no *site*da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, serão certificados pela Secretaria de Educação.

Art. 5º Constarão do edital de abertura referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria responsável;

II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;

IV – local e forma da apresentação da documentação;

V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art 6º Fica revogado o decreto 3878 de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIÂNIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:41DE18B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 014/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a qualificação viária da Av. Vereador Nelson Hoff, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 912682/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 29 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:AEAD5996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.

Objeto: Contratação de animação musical a realizar-se no dia 28 de outubro em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal FABIO PEIXOTO, CNPJ n° 29.228.801/0001-90. Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:21677239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 641/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

Contrato Nº 641/2022 – Contratação de animação musical a realizar-se no dia 28 de outubro em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal. Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FABIO PEIXOTO, CNPJ n° 29.228.801/0001-90
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 40)

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AB2E5B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 643/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 18 /2022

Contrato Nº 643/2022 – Fornecimento pela contratada de camisetas e jalecos personalizados
Valor: R$ 1.912,84 (Um mil novecentos e doze reais com oitenta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/Marcio Losekann & Cia Ltda - ME, CNPJ n°12.047.089/0001-20

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D6355AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 642/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

Pregão Presencial n° 59/2022 – Registro de Preços 26/2022
Contrato Nº 642/2022 – Fornecimento pela contratada serviços de locação de brinquedos infláveis
Valor: R$ 1.180,00(Um mil cento e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JULIANA KETTNER FILIPIN, CNPJ n° 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A3ABF62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. Nº. 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. Nº. 080/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 10/11/2022 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em agendamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B63AD1D6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 035/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público , para fins conhecimento dos interessados , o resultado do processo licitatório , expediente administrativo nº **2207/2022** , referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 035 /2022** – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares para as Unidades da Rede Municipal de Saúde , Vigilância em Saúde e Distribuição Gratuita aos Usuários em tratamento domiciliar , em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990. Empresas vencedoras:ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI , CNPJ 07.118.503/0001-05 para os itens 027 , 028.BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP CNPJ 01.470.743/0001-98 para os itens 002 ,013 ,033 ,034 ,049 ,051 ,053 ,054 ,067.CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 10.807.944/0001-29 para o item 018.CIRURGICA LAJEADENSE ME CNPJ 21.112.395/0001-94 para os itens 024 ,025 ,026 ,030 ,031 ,035 ,052 ,058.DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI CNPJ 74.127.473/0002-71 para os itens 010 ,047.DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 08.435.077/0001-04 para os itens 005 ,050 ,056. ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.932.432/0001-91 para o item 003.ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME CNPJ 11.463.608/0001-79 para o item 007 ,008 ,009.ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 54.858.014/0009-27para o item 017.GABRIEL LEITZKE GOTUZZO – EPP CNPJ para os itens 001 ,004 ,021 ,022 ,023 ,029 ,032 ,036 ,037 ,039 ,055 ,059 ,060 ,061 ,062 ,063 ,064.GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ 04.415.316/0002-86 para os itens 014 ,015.GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ 15.250.965/0001-00 para os itens 045 ,046 ,068 ,069.INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 para o item 038.MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.840.107/0001-83 para os itens 019 ,020 ,065 ,066.MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.807.173/0001-70 para o item 048.POLEX COMERCIAL LTDA CNPJ 26.373.592/0001-80 para o item 044.PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda CNPJ 03.505.263/0001-40para os itens 006 ,012.SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.639.324/0001-96 para os itens 042 ,043.STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.223.342/0001-04 para os itens 016 ,040 ,041 ,057.O item 011 , não adjudicado.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3CB1BB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.846, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.339, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, DENOMINADA CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
DECRETA:
Art. 1º O §1º do art. 9º do Decreto nº. 4.339/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º** ...
§1º As parcelas mencionadas no caput deste artigo não poderão ser inferiores a 15 (quinze) UMRFs"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0ED115DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.847, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º, E INCISOS I, II E III DO ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.789, DE 04 DE MAIO DE 2011, SUBSTITUINDO MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.789/2011, com o texto a seguir:
"Art. 6º. .....
III.
...
Suplente: Michele de Moura Minks."
Art. 2º Ficam também alterados os incisos I e III do artigo 7º do Decreto Municipal nº 3.789/2011, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. .....
Titular: Alexandre Madeira Calvetti;
Suplente: Giselda Stefanhak.
...
III . Titular: Angelo Alves Willrich;

Suplente: Felipe Amador Tamanini.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E779A80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERAN

DECRETA:
Art. 1º Fica dada nova redação as nomeações para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme art. 3º da Lei nº 3.278/2010, que criou o Conselho, de acordo com a redação que segue:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Silvana Virgínia Müller – (Recondução);
Suplente: Tatiana Schuh – (Recondução).
II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes:
Titular: Mayara da Silveira dos Santos - (Recondução);
Suplente: José Luna Morais Júnior.

Titular: Ester Camargo de Souza;
Suplente: Cleia Cibeli de Freitas – (Recondução).
III - Representantes de pais e alunos matriculados na rede de ensino:
Titular: Jucielma Lima Dias;
Suplente: Dorvalina Campos de Almeida Flores.

Titular: Josi Mara Jaques Pereira Ferreira;
Suplente: Ana Paula Pereira da Rosa.

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Pierina Benin da Rosa;
Suplente: Douglas Homerich.

Titular: Soeni Margarete de Oliveira de Souza (Recondução);
Suplente: Eunice de Souza.
Parágrafo único. Os mandatos de todos os Conselheiros referidos nos incisos deste artigo tem validade de 31 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado qualquer dispositivo em contrário.

Sapucaia do Sul, em 25 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2AC5F3B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.849, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, DA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNI

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar de 21 de outubro de 2022, o prazo de validade do concurso público cujo resultado final foi homologado pelo edital nº. 02/2019 referente a cargos do quadro geral da administração pública de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EFF26763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 16 de novembro de 2022 às 14 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº191/2022, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de tubos e tampas de concreto para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 26 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:61E8A66E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 025-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 025/2022 do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em regime global (material e mão de obra) para execução de perfuração, construção de um poço tubular profundo, para captação de agua subterrânea, na localidade da Linha Pinhalzinho, através do Convênio FPE nº 543/2022, Convênio Administrativo que entre si celebram o Estrado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o município de Sarandi/RS, conforme Processo nº 22/2200-0000246-9**, data da abertura será no dia 16 de novembro de 2022 às 08h30min,a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:115D5AC7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 024-2022 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 024/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo o objeto é contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para **a execução do PPCI da Creche Escola de Educação Infantil Vó Adélia e do Ginásio da Kennedy**. **LEIA-SE**: **Valor Total Orçado:** R$ 239.690,26. **ALTERA-SE**: **Valor Total Orçado:** R$ 240.224,26, altera-se a data de abertura **para o dia 16 de novembro de 2022 às 14hs**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:A3BFFE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.090/15

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 02 de 26 de outubro de 2022

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, em reunião extraordinária, no dia 26 de outubro de 2022, Ata nº 15/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 06, da Lei nº 3.090 de 22 de abril de 2015 e Regimento Interno.
CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que as conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivam promover ampla mobilização social nas esferas dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, para refletir e avaliar os reflexos da Pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos;
CONSIDERANDO a **Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022,** do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União, em 24/06, 2022, e**que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;**
CONSIDERANDO a Resolução n° 285, de 29 de julho de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, devido a necessidade de promover reflexão e avaliar os reflexos da Pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no **contexto pandêmico e pós-pandemia.**
Parágrafo Único - Esta Conferência terá caráter Regional, com os municípios que integram a Comarca: Tapera, Selbach, Colorado e Lagoa dos Três Cantos.

Art. 2º- A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapera/RS realizar-se-á, no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 3º- A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."**

Art. 4º- A Comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída pelos seguintes conselheiros:
- Maria Júlia Bervian – representando sociedade civil
- Carla Cristina Pasinato – representando sociedade civil
- Juliane Elisa Maldaner – representando governo
- Maria Regina Salvadori – representando governo

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 26 de outubro de 2022.

MIRIAM LUCIANA SAGGIN VISOTO
Presidente do COMDICA – Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7E389582

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3760/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de mão-de-obra para construção de muro na Vila Paz, com a empresa FRANCISCO DARCI HELDER.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:88B76DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 136/2022
Prefeitura Municipal de Taquara - Comissão Permanente de Licitação
Resultado da Homologação
0001 - Gabinete - Especificação conforme Termo de referência em anexo - SC501 - Valor Referência: 179,13
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
ALITECH IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
SC501 10 Unidade 149,90 1.499,00 Homologado em 26/10/2022 13:28:14
Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2A72BD2D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 113/2022

Processo n° 9802/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos da zona urbana, com amparo no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 26 de outubro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1594CA7F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 096/2020
PROCESSO N°: 3983/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 062/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo, para atendimento em Clínicas e Hospitais.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CE924264

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5185/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5185, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão Ford/Cargo 816S, ano/modelo 2014/2015, placa IVX 3515, imprescindível para o Setor de Iluminação Pública, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 01/11/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CE7596E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 844 de 08 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 137/2022, Pregão Presencial nº 48/2022.

DATA: 11/11/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso e Massa Asfáltica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 26 de outubro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1969EC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Pepa Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2022 e encerrando-se em 17 de julho de 2023. Justifica-se prorrogação do termo de compromisso para continuidade do incentivo fiscal concedido pelo município referente a cessão de uso de um prédio com área aproximada de 600 m², situado a Rua Borges de Medeiros, nº 5650, Bairro Centro, neste município de Terra de

Areia/RS e pela satisfação plena dos requisitos com fulcro no artigo 23 da Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018, visto que a empresa está mantendo as condições do imóvel e respeitando os prazos e obrigações contratuais.**Vigência:** 17 de julho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FDCB3BFB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 133 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.690/2022 e Processo n° 5114/2022,**CONVOCA**:
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
8°	CLAUDIA ANDREA BARTH	95476962034	00

1.DOS CARGOS

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO	20h	R$ 1.988 ,55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CC0F83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29/07/2022, edição nº 3371, visando a contratação de empresa para prestar serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF's credenciados no município de Terra de Areia/RS. Os serviços médicos serão realizados por 02 (dois) profissionais com carga horária de 320 horas mês, totalizando 960 h/total.
Valor mensal: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Valor total: R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura do contrato: 27 de julho de 2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8100A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de setembro de 2022 e encerrando-se em 17 de setembro de 2023.**Vigência:** 17 de setembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E62EFC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MASTERPLAN LTDA EPP**
OBJETO: contratação de serviços em atendimento ao e-Social
Valor: **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Fomento nº 03/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
O Município de Tio Hugo/RS, por meio deste, torna público que firmou parceria, com a **SOCIEDADE DE CANTO CORO MISTO LIRA SEMPRE VIVA - CORAL,** deste Município**,** através do Termo de Fomento nº 003/2022, até 31/12/2022, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), crédito orçamentário: 33504100000000, tendo por objeto: o Auxilio nas despesas com professor regente e transporte coletivo, nas apresentações e representação do Município em Cidades da Região.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:FE453C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 16 de novembro de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma praça inclusiva com playground e equipamentos localizada no novo calçadão da Beira Mar, entre o trecho que compreende a Av. Fernando Amaral e Av. Atlântica, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 186/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA836A97

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 23 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa Especializada em Espetáculo Piromusical e Show pirotécnico (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 23/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 190/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6FE4E3F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 191/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 168/2022, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos tecnológicos (Notebook e Projetor Interativo)**, para ALTERAR o descritivo dos lotes do Anexo I, do Edital, com consequente modificação da data do certame: **dia 24 de novembro de 2022, às 09h30min (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 23/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 168/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:41AD436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CAMILA MONTEIRO MATIAS.** Objeto: Locação de uma sala comercial, situada na Rua Jorge Sperb n.373, loja 2 – centro, Tramandaí. Valor Mensal: R$ 1.500,00; (um mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 30993/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25077DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **GODAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de (5) unidades de oxímetro de pulso portátil com base carregadora e (1) unidade de oxímetro de pulso de mesa. **Valor Oxímetro de Pulso Portátil em LED MD**: R$ 2.285,00, Quantidade: 05; **Valor Oxímetro de Mesa Portátil em LCD VS2000 MD**: R$ 5.425,00; Quantidade: 01; Valor Total: R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 30473/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:064CF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021. Contratada: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 080/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:051B3F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2022. (aquisição de cargas de gás P13kg e P45kg para várias Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** JULIANO HANNA COMERCIO DE OXIGENIOS E GASES INDUSTRIAIS LTDA * - Item 01:** Quantidade: 892 un, Valor unitário: R$ 100,90; **Item 02:** Quantidade: 1.230 un, Valor unitário: R$ 312,00; **Item 03:** Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 312,00; **Item 04:** Quantidade: 62 un, Valor unitário: R$ 100,90;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:67A4E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2022. (aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI * - Item 01:** Quantidade: 12 un, Valor unitário: R$ 18.000,00; **Item 02:** Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 440,00; **Item 03:** Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 450,00; **Item 04:** Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 480,00; **Item 05:** Quantidade: 12 un, Valor unitário: R$ 4.500,00; **Item 06:** Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 550,00; **Item 08:** Quantidade: 3 un, Valor unitário: R$ 18.000,00; **Item 09:** Quantidade: 3 un, Valor unitário: R$ 4.650,00; *** QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI * - Item 07:** Quantidade: 15 un, Valor unitário: R$ 1.682,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4340766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2022. (aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluídos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Municipio). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CONCEITO E DISTRIBUIDORA EIRELI * - Item 05:** Quantidade: 300 FRASCOS, Valor unitário: R$ 21,15; *** DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA * - Item 06:** Quantidade: 05 TAMBORES, Valor unitário: R$ 19.900,00; **Item 07:** Quantidade: 10 TAMBORES, Valor unitário: R$ 27.490,00; *** LUBE PACK COMERCIAL LTDA * - Item 12:** Quantidade: 06 TAMBORES, Valor unitário: R$ 510,85; **Item 13:** Quantidade: 04 TAMBORES, Valor unitário: R$ 524,80; *** PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA * - Item 11:** Quantidade: 04 TAMBORES, Valor unitário: R$ 4.735,00; *** PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, *** - Item 01:** Quantidade: 05 TAMBORES,

Valor unitário: R$ 920,00; **Item 02:** Quantidade: 05 TAMBORES, Valor unitário: R$ 1.949,00;*** RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA * - Item 03:** Quantidade: 10 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.200,00; **Item 04:** Quantidade: 05 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.100,00; **Item 08:** Quantidade: 05 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.000,00; **Item 09:** Quantidade: 04 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3.18 **Item 10:** Quantidade: 05 TAMBORES, Valor unitário: R$ 3..240,00;0,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA6C137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **TECNOTRAFO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA..** Objeto: Contratação de empresa para conserto do transformador trifásico 150 Kva, C1 15 Kv, 380/220, Marca Trafo n°113471 do Centro Municipal de Eventos. **Valor Total:** R$ 7.920; (sete mil, novecentos e vinte reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 31262/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2DCA3AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Dispensa de Licitação nº 25/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1611/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento art. II da Lei nº 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, da empresa Objetiva Concursos Ltda., para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Processo Seletivo para diversos cargos, no valor total de R$ 16.880,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:EF095FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 103/2022

EDITAL Nº 103/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde** e **DIGISUS,** referente ao 2º quadrimestre de 2022, **na data de 31 de outubro de 2022, às 8h30min ,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de outubro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:C0DC6DE4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102/2022

EDITAL Nº 102/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, promovida pela Prefeitura e pelo Conselho da Cidade, para revisão do Plano Diretor de Triunfo (Lei Complementar Nº 05/2006), na data de 30 de novembro de 2022, às 10 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão simultânea pelo facebook da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de outubro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:9FD2CBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A E B.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de novembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE266D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de Outubro de 2022 ao dia 01 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviço em veiculo da secretaria de saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1273/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Triunfo

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22384471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de Outubro de 2022 ao dia 01 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veiculo Renauit KWID placa IZZ0F27 da secretaria da saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1307/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:54982A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de Outubro de 2022 ao dia 01 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para revisão de 180.000 KM de veiculo de Ambulância Semu placa IZN3F48 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1704/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86B2080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de Outubro de 2022 ao dia 31 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para locação de 07 tendas para a feira do livro Municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1817/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0C50BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de Outubro de 2022 ao dia 31 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para locação de banheiros quimicos, para feira do livro municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência – definido na Coleta de Preço nº 1821/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5B15070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 583/2022
Tomada de preços n° 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sete Construções Eireli
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços, com aplicação de material, na rede elétrica das dependências do Abrigo Municipal Ana Maria Franco, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 44.305,31 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), pela execução integral do objeto do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5069979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 453/2022
Dispensa de licitação n° 307/2022
Contrato n° 157/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SCHUBERT & CIA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO CERCAMENTO DE MADEIRA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, contidas no processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 9.887,76 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), para o valor de R$ 49.787,76 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato (documentos em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD865AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Onita Fortunata da Costa Pontel – Casa do Sítio
OBJETO: Contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID 10 F20, em cumprimento a ordem judicial nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 24/05/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2914/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DC3F9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7134/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2914/2022 PROCESSO LC: 3004 CONTRATO Nº 346/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2914/2022,** em favor de **ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL – CASA DO SÍTIO**, para contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID 10 F20, em cumprimento a ordem judicial nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de maio de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:336782C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comércio Ltda
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 51 - 127 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de outubro de 2022 a 01 de abril de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2918/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:98175C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 7089/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2918/2022 PROCESSO LC: 3008 CONTRATO Nº 350/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2918/2022,** em favor da empresa **VIA SUL TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 51 – 127 km diários – 20 dias letivos/mês –, no valor de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por km rodado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de outubro de 2022 a 01 de abril de 2023, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B4F583C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 028/2022. Objeto. Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração de Natal 2022, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 10/11/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:ABCEDBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, devido a um equívoco na Plataforma do Portal de Compras Públicas onde foi marcada a opção de Ampla Competição, **sendo que esta licitação é Exclusiva para ME/EPP.**
É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.
Portanto, a data de abertura da sessão pública passa a ser dia 16 de novembro de 2022, às 8h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 26 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:4C97B127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DMC Distribuidora, Comércio D'Medicamentos Eireli,** inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700000, E-mail: dmclicitacoes@outlook.com Telefone: (54) 21065767 ; Conta: Banco do Brasil – C/C: 234-8; Agência: 8108-6, neste ato representada pela Loiri Terezinha Bez, portadora do CPF nº 766.922.990-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 105/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 24/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 50/2022:
item 01 - Acebrofilina 50mg/5ml, xarope adulto, Frasco com no mínimo 100ml, pelo preço de R$9,52 o frasco da marca Prati.
Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:140BC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DF2MED Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Anápio Gomes, nº 662, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920270, E-mail: contato@exitolicitacoes.com.br , Telefone: (51) 994578907 ; Conta: Banrisul– C/C: 06220485.0-9; Agência: 0152, neste ato representada pelo senhora Victória Constance da Fonseca Scheffel, portadora do CPF nº 879.506.420-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 42/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item na ata de registro de preços nº 43/2022:
Item 39 - Cefalexina 500mg, passando de R$0,3788 para R$0,59.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DF2MED Produtos Hospitalares

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9B2C4555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DF2MED Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Anápio Gomes, nº 662, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920270, E-mail: contato@exitolicitacoes.com.br , Telefone: (51) 994578907 ; Conta: Banrisul– C/C: 06220485.0-9; Agência: 0152, neste ato representada pelo senhora Victória Constance da Fonseca Scheffel, portadora do CPF nº 879.506.420-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 42/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item na ata de registro de preços nº 43/2022:
Item 39 - Cefalexina 500mg, passando de R$0,3788 para R$0,59.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1DD4B1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VALE VERDE SERÁ CONTEMPLADO COM TRÊS CISTERNAS

A Secretaria Municipal de Agricultura divulga que estão abertas as inscrições para produtores interessados em receber Cisternas em suas propriedades, através do Programa IRRIGA+RS. Vale Verde será contemplado com 3 Cisternas, cujo objetivo é mitigar os prejuízos que possam ocorrer perante novas estiagens, através de estruturas de armazenamento de água, que proporcionarão segurança hídrica a três propriedades do município.
Podem ser beneficiados pequenos produtores, pessoas físicas, que têm em sua atividade principal a produção leiteira, avicultura, suinocultura e produção de hortifrutigranjeiros.
Os beneficiários deverão ter à disposição uma área de telhado para a captação de água das chuvas de, no mínimo, 100 metros quadrados, assim como sistemas de calhas e canos instalados, até o início da execução dos serviços, para direcionar a água até os reservatórios.
A inscrição deve ser realizada junto ao Escritório Municipal da EMATER, a partir de hoje 26/10 até 31/10/2022.
Os interessados deverão apresentar:
- Cópia do RG e CPF do beneficiário e cônjuge;
- Cópia da certidão de casamento ou união estável para o caso de o projeto estar em nome de um dos cônjuges e o imóvel no nome do outro;
- DAP e extrato MDSA;
- Documentação da propriedade (cópia matrícula do imóvel ou cópia contrato de arrendamento, comodato ou parceria e matrícula do imóvel);
Dentre os produtores interessados, três contemplados e cinco ficarão como suplentes, a seleção será feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário com apoio da EMATER e Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7715F19F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº004/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, de 31 de outubro a 07 de novembro de 2022, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de **OVOS DE GALINHA**, gêneros alimentícios, que serão utilizados na merenda escolar. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 26 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E8B387EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 que tem por objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática para a Unidade Socioassistencial Beneficiária – Albergue Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 1409, bairro Centro, Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/1386 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional – Recurso 1375 – Emenda Especial Aquisição Equipamentos Assistência Social. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais). Data da Ass: 11/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 que tem por objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática para a Unidade Socioassistencial Beneficiária – Albergue Municipal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 1409, bairro Centro, Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/1386 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional – Recurso 1375 – Emenda Especial Aquisição Equipamentos Assistência Social. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 1.096,28 (um mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Data da Ass: 11/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:24A7B65C

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/15340 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RICARDO FELIPE LENHARDT. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022. Objeto: Contratação do Grupo Presença, para show musical no dia 20 de novembro de 2022, durante o evento "Festival do Músicos", no Ginásio Santa Rita de Cássia. Dotação Orçamentária: 2022/863 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 26/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02168AC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 2.045,20 (dois mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos), com base nas disposições do Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1488DA44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 26/10/2023. Ao mesmo tempo é reajustado o valor dos serviços previstos em contrato, o qual passa a vigorar ao preço de R$ 31.811,76 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), pago em parcela única anual, conforme índice do IPCA/IBGE, na base percentual de 7,168600%, de acordo com a cláusula quarta, § 9º, do instrumento em estudo, como também nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8B5EE5DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa S. M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/17024 para aplicação de sanção administrativa referente Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 038/2022 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Educação de Venâncio Aires em 26/10/2022.

EMERSON ELOI HENRIQUE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C35B02F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de sonorização para eventos. A abertura das propostas será no dia 14/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1C7A8C19

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos odontológicos. A abertura das propostas será no dia 16/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2DEFF670

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de Preços de Gêneros Alimentícios. A abertura das propostas será no dia 17/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EB3EF972

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de serviços para conserto de cortadores de grama. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 14/11/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FA131670

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022/15344, 2022/15345, 2022/15346 e 2022/15347 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BASCEL SOLUÇÕES LTDA, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 46/2022 que tem como objeto: Aquisição de 1.200 ampolas de Benzilpenicilina Benzatina; 480 unidades de solução de Enema de glicerina a 12%; 1.000 frascos de Amoxicilina 250mg/5ml; e 8.208 comprimidos de Nitrofurantoína 100mg, com a finalidade e destinados a distribuição na Farmácia Municipal. Dotação Orçamentária: 2022/535 - 08.01.10.303.0029.2057 – Assistência Farmacêutica. Valor total: R$ 26.237,36 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Data: 26/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:55B3738C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 20.951.635/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para organização, planejamento e realização de concurso público visando o provimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro geral de cargos do poder executivos do Município de Victor Graeff/RS, conforme processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 7/2022.
VALOR: Valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO: 6 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:4B88319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ALZIR DE F. LORENZONI ME CNPJ nº 48.179.319/0001- 52
OBJETO: Contratação de prestação serviços de Transporte Escolar aos alunos do Município de Victor Graeff – Linha 3, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022.
VALOR: O valor a ser pago por quilômetro rodado é de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).
PRAZO: 12 MESES

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1BF3BB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: COMPRA DE SERVIDOR DE REDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, sendo a data de abertura das propostas no dia 18 de novembro de 2022, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de

Vereadores de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Douradinho, 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail: licitacao@xangrila.rs.leg.br ou através do link direto: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-vereadores-de-xangri-la-979/pe-058-2022-2022-208766

Xangri-Lá/RS, 26 de outubro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:25C26E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 307/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:702236DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – RETROESCAVADEIRA**, conforme **Edital de nº 308/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DB607AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 44655

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação da empresa Sete Rei empreendimentos que farão animação cultural, salão de beleza e shows circenses, nos**
turnos da tarde, vespertino e noite na feira do livro, DISPENSA NO ARTIGO 25 INC III DA 8.666/93 PROCESSO 44655/2022.", com fulcro no artigo **25, Inciso III**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **44655/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JULIANA ROCHO DA ROSA 04076587006
ENDEREÇO: R JOAO ALVES VIANA
70192 43.823.853/0001-36
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 5.780,00**

Xangri-Lá, 25 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:71A978EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 46087

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A Contratação da Orquestra Villa Lobos para apresentação na Feira do Livro. Fiscal do Contrato: Viviane Correa Barcella**
Glashorester. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO 45087/2022", com fulcro no artigo **25, Inciso III**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45087/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ROSANE FURTADO FERNANDES 39732894091
ENDEREÇO: R GENERAL VASCO ALVES
70203 39.336.642/0001-00
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 5.000,00**

Xangri-Lá, 26 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4D1F7DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46680

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE TABLADO E TENDA, DISPENSA NO ARTIGO**
24, INC IV DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO 46680/2022", com fulcro no artigo **24, Inciso IV**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46680/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LUIZ ANTONIO OSORIO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALCIDES MAIA, 409
9136 90.326.489/0001-89
Porto Alegre
VALOR: **R$ 65.000,00**

Xangri-Lá, 26 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B5C32D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 44661

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A Contratação da escritora Fernanda Marisco e do Ilustrador Guga Thomé para participação na VII Feira do Livro de Xangri-Lá.**
DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO 44661/2022", com fulcro no artigo **25, Inciso III**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **44661/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CHTS TECNOLOGIA, INFORMACAO E CULTURA LTDA

ENDEREÇO: R SENADOR FERNANDES DA CUNHA

70173 35.190.590/0001-47

NITEROI
VALOR: **R$ 5.800,00**

Xangri-Lá, 26 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:43EA116D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-01

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-01
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Damil Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, localizada na Rua Emilio Noal, n° 151, Bairro Cerâmica, Erechim/RS, CEP 99709-510, neste ato representada pelo Sr. Milton João Dalmuth, inscrito sob o CPF nº 638.004.460-49, RG nº 8039687028, emitido por SSP/RS doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total
0001	36.000	UNI	Fralda Infantil P - Fralda Descartável Infantil, Tamanho P, Para Crianças De Até 4 Kg. Composição/Características:Gel Ultra Absorvente, Arreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico,Hipoalergênica, Formato Anatômico. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDASUL	LIFE KIDS	R$ 0,59	R$ 21.240,00
0002	43.000	UNI	Fralda Infantil M - Fralda Descartável Infantil, Tamanho M, Para Crianças De 4 A 9 Kg. Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Hipoalergênica, Formato Anatômico. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDASUL	LIFE KIDS	R$ 0,61	R$ 26.230,00
0003	48.000	UNI	Fralda Infantil G - Fralda Descartável Infantil, Tamanho G, Para Crianças De 9 A 12 Kg. Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Hipoalergênica, Formato Anatômico. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDASUL	LIFE KIDS	R$ 0,76	R$ 36.480,00
0004	74.000	UNI	Fralda Infantil Xg - Fralda Descartável Infantil, Tamanho Xg, Para Crianças De 11 A 15 Kg.Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Hipoalergênica, Formato Anatômico. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDASUL	LIFE KIDS	R$ 0,88	R$ 65.120,00
0005	57.000	UNI	Fralda Infantil Xxg - Fralda Descartável Infantil, Tamanho Xxg, Para Crianças De 14 A 25 Kg.Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Hipoalergênica, Formato Anatômico. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDASUL	LIFE KIDS	R$ 1,00	R$ 57.000,00
TOTAL:		**R$ 206.070,00 (duzentos e seis mil e setenta reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Infantil P	0	5.000	5.000	8.000	6.000	0	12.000
Infantil M	0	8.000	5.000	8.000	10.000	0	12.000
Infantil G	0	9.000	5.000	8.000	14.000	0	12.000
Infantil GG	0	9.000	5.000	8.000	25.000	15.000	12.000
Infantil XXG	0	16.000	5.000	8.000	16.000	0	12.000
Adulto P	1.500	20.000	50.000	80.000	24.000	8.000	24.000
Adulto M	1.500	80.000	50.000	80.000	100.000	30.000	36.000
Adulto G	3.000	110.000	50.000	80.000	450.000	140.000	60.000
Adulto GG	3.000	120.000	50.000	80.000	300.000	120.000	72.000
Adulto XXG	0	60.000	50.000	80.000	0	75.000	12.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de outubro de 2022

JERRI MENEGHETTI
Presidente CP Sinos

MILTON JOÃO DALMUTH
Damil Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
Compromitente

Esta ata encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:29D9B74E

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-02

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-02

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Fracma Comercial De Produtos Para Higiene Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.563/0001-35, localizada na Rua Santo Ângelo,n° 200, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-076, neste ato representada pela Sra. Cláudia Mergen, inscrito sob o CPF nº 460.488.390-49, RG nº 5030625106, emitido por SSP/RS doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd.	Uni	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total
0007	377.500	Uni	Fralda Adulta M - Fralda Descartável Adulta/Geriátrica, Tamanho M, Para Pessoas De 40 A 70 Kg, Cintura De 80 A 115cm. Indicado Para Incontinência Urinária E Fecal De Moderada A Intensa. Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, No Mínimo 4 Fitas Adesivas Reposicionáveis, Hipoalergênica, Formato Anatômico, Unissex. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDAMED	FRALDAMED	R$ 1,09	R$ 411.475,00
0008	893.000	Uni	Fralda Adulta G - Fralda Descartável Adulta/Geriátrica, Tamanho G, Para Pessoas De 70 A 90 Kg, Cintura De 115 A 150cm. Indicado Para Incontinência Urinária E Fecal De Moderada A Intensa. Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo	FRALDAMED	FRALDAMED	R$ 1,12	R$ 1.000.160,00

			Termoplástico, No Mínimo 4 Fitas Adesivas Reposicionáveis, Hipoalergênica, Formato Anatômico, Unissex. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.				
0009	745.000	Uni	Fralda Adulta Xg - Fralda Descartável Adulta/Geriátrica, Tamanho Xg, Para Pessoas De 80 A 100 Kg, Cintura De 120 A 165cm. Indicado Para Incontinência Urinária E Fecal De Moderada A Intensa. Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, No Mínimo 4 Fitas Adesivas Reposicionáveis, Hipoalergênica, Formato Anatômico, Unissex. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade	FRALDAMED	FRALDAMED	R$ 1,14	R$ 849.300,00
0010	277.000	Uni	Fralda Adulta Xxg - Fralda Descartável Adulta/Geriátrica, Tamanho Xxg, Para Pessoas Acima De 100 Kg, Cintura Acima De 160cm. Indicado Para Incontinência Urinária E Fecal De Moderada A Intensa. Composição/Características: Gel Ultra Absorvente, Barreiras Laterais Antivazamento, Polpa De Celulose, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno, Adesivo Termoplástico, No Mínimo 4 Fitas Adesivas Reposicionáveis, Hipoalergênica, Formato Anatômico, Unissex. Deverá Ser Entregue Embalada Em Pacotes, Cuja Embalagem Deverá Estar Impressa Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	FRALDAMED	FRALDAMED	R$ 1,25	R$ 346.250,00
TOTAL:		**R$ 2.607.185,00(dois milhões e seissentos e sete mil e cento e oitenta e cinco reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Infantil P	0	5.000	5.000	8.000	6.000	0	12.000
Infantil M	0	8.000	5.000	8.000	10.000	0	12.000
Infantil G	0	9.000	5.000	8.000	14.000	0	12.000
Infantil GG	0	9.000	5.000	8.000	25.000	15.000	12.000
Infantil XXG	0	16.000	5.000	8.000	16.000	0	12.000
Adulto P	1.500	20.000	50.000	80.000	24.000	8.000	24.000
Adulto M	1.500	80.000	50.000	80.000	100.000	30.000	36.000
Adulto G	3.000	110.000	50.000	80.000	450.000	140.000	60.000
Adulto GG	3.000	120.000	50.000	80.000	300.000	120.000	72.000
Adulto XXG	0	60.000	50.000	80.000	0	75.000	12.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de outubro de 2022

JERRI MENEGHETTI
Presidente CP Sinos

Fracma Comercial De Produtos Para Higiene Ltda - ME
CLÁUDIA MERGEN
Compromitente

Esta ata encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8E2695E6

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-03

PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-03
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Noeli Vieira Dist. de Soros e Equi. Méd. Eireli– VOOLMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, localizada na Rua Alvares Cabral, n° 1000, Bloco F, Bairro Petrópolis – Dist. Industrial,

Psso Fundo/RS, CEP 99050-070, neste ato representada pela Sra. Noeli Vieira, inscrito sob o CPF nº 347.180.280-00, RG nº 1027495199, emitido por SSP/RS doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd.	Uni	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlr Total
0006	207.500	Uni	FRALDA ADULTA P - Fralda descartável adulta/geriátrica, tamanho P, para pessoas de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80cm. Indicado para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa. Composição/características: gel ultra absorvente, barreiras laterais antivazamento, polpa de celulose, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis, hipoalergênica, formato anatômico, unissex. Deverá ser entregue embalada em pacotes, cuja embalagem deverá estar impressa todos os dados do fabricante, lote e validade.	WHF MASTER CONFORT	WF	R$ 1,05	R$ 217.875,00
TOTAL:			**R$ 217.875,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	ARARICA	CAMPO BOM	DOIS IRMÃOS	ESTANCIA VELHA	NOVO HAMBURGO	SAPIRANGA	NOVA HARTZ
Infantil P	0	5.000	5.000	8.000	6.000	0	12.000
Infantil M	0	8.000	5.000	8.000	10.000	0	12.000
Infantil G	0	9.000	5.000	8.000	14.000	0	12.000
Infantil GG	0	9.000	5.000	8.000	25.000	15.000	12.000
Infantil XXG	0	16.000	5.000	8.000	16.000	0	12.000
Adulto P	1.500	20.000	50.000	80.000	24.000	8.000	24.000
Adulto M	1.500	80.000	50.000	80.000	100.000	30.000	36.000
Adulto G	3.000	110.000	50.000	80.000	450.000	140.000	60.000
Adulto GG	3.000	120.000	50.000	80.000	300.000	120.000	72.000
Adulto XXG	0	60.000	50.000	80.000	0	75.000	12.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 25 de outubro de 2022

JERRI MENEGHETTI-
Presidente Cp Sinos

NOELI VIEIRA-
Noeli Vieira Dist. de Soros e Equi. Méd. EIRELI– VOOLMED –
Compromitente

Esta ata encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha- OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D35238B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 154 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ambulância de suporte avançado (UTI Móvel tipo D) para realização de atendimentos e transporte dos munícipes de Alvorada e Viamão e entre os munícipios do Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA Locação de ambulância UTI Móvel / Tipo D / Alta Complexidade destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, totalmente equipada (maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; Placa rígida para RCP, rede de gaseso (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; Capnógrafo para respirador que será enviado, monitor cardioversor/ Desfibrilador com bateria e instalação elétrica disponível (monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; prancha longa para imobilização da coluna, incubadora.), com motorista 24h (que preencham todos os requisitos da norma técnica n°7), custos operacionais (combustível, manutenção, sinistros, etc) e reposição/ substituição dos equipamentos por conta da contratada, pelo período de seis meses (pagamento mensal). Quilometragem mensal média percorrida: 5.000 km/mês.	SERV	6	R$56.300,00	R$337.800,00

Contratada: - TEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Valor Total: R$337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C907FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 187/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSINATURA -BANCO DE PREÇOS Objetivo: Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodeprecos.com.br através de autenticação de login e senha de uso exclusivo. Com o Banco de Preços é possível aumentar a produtividade e assertividade, evitando atrasos nos processos e sobre preços, eliminando o tempo de espera e gerando maior economia e transparência.	SERV	1	R$10.865,00	R$10.865,00

Contratada: - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Valor Total: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Alvorada, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:69E00EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº81/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FALABRETI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ sob nº 09.078.633/0001-97,

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADOR MICHIGAN 55C

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
1	BOMBA - COD 2515558	3.680,0000	HIDRODINÂMICA
4	CREMALHEIRA CELERON 16 FUROS	285,0000	
5	PARAFUSO DO VOLANTE - COD 75203370	24,0000	TRACTORFUSO
6	COXIM COD - 554686	31,0000	INOVA PRO
7	JUNTA COD - 236646	15,0000	YTP
8	CABO ACELERADOR	185,0000	TOP FLEX
10	ROLAMENTO - COD 1573309	165,0000	HGF
11	PINO - COD 2529486	143,0000	FORTY

12	PINO CENTRAL 2533549	656,0000	FORTY
13	VEDADOR 3303777	9,9000	YTP
14	VEDADOR 2511956	9,9000	YTP
15	TAMPA 2522385	299,0000	INOVA PRO
16	ELEMENTO 2526831	93,0000	MANN
17	PINO 2555866	149,0000	FORTY
18	VEDADOR 3303820	17,9000	APC
19	VEDADOR 2540491	17,9000	APC
20	PINO 513372	124,9000	FORTY
21	BUCHA 2540853	89,9000	FORTY
22	BUCHA 252755	32,0000	FORTY
23	AMORTECEDOR 568276	11,9000	YTP
24	GUARNIÇÃO 234166	97,0000	YTP
25	GUARNIÇÃO 234279	110,0000	YTP
26	VEDADOR 234113	14,9000	YTP
27	VEDADOR 237032	30,0000	YTP
28	ANEL 215183	13,9000	APC
29	ANEL 230889	55,9300	APC
30	ANEL 654613	4,9000	APC
31	VEDADOR 3003821	18,9000	APC
32	VEDADOR 2540492	18,9000	YTP
33	BUCHA 2540854	148,0000	FORTY
34	PINO 2555864	232,0000	
36	MANGUEIRA 3300946	66,0000	YTP
37	ROLAMENTO 231624	547,0000	FAG
39	ROLAMENTO 710047	110,0000	FAG
40	ROLAMENTO 239742	154,9000	FAG
41	ROLAMENTO 238885	127,9000	NSK
42	ROLAMENTO 743439	111,9000	NSK
44	ROLAMENTO 233389	23,9000	HGF
48	ROLAMENTO 658040	924,0000	NSK
49	ROLAMENTO 225605	108,9000	HGF
50	ROLAMENTO 241819	130,0000	HGF

PROCESSO: Pregão Presencial n°39/2022.

Cândido Godói, RS, 26 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:68927FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Protocolo Administrativo nº 765/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA UMA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DO MUNICÍPIO, SEGUINDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Em ata datada de 13/10/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 033/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA CNPJ/MF nº 87.551.867/0001-13				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT. ESTIMADAS CÓPIAS ANO**	**VALOR – R$**	
			UNITÁRIO (P/PÁGINA)	**TOTAL** (MENSAL)
01	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES COLORIDAS A LASER.**	12.000 un (1.000 un - mês)	1,30	15.600,00
02	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A LASER**	480.000 un (40.000 un - mês)	0,10	48.000,00
03	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES COLORIDAS A TINTA.**	54.000 un (4.500 un - mês)	0,70	37.800,00
04	SERVIÇOS DE **IMPRESSÕES PRETO E BRANCO A TINTA.**	54.000 un (4.500 un - mês)	0,10	5.400,00
VALOR ESTIMADO MENSAL DE ATÉ R$				106.800,00

Em conformidade com o Edital a contratada após a assinatura do contrato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para instalar todos os equipamentos. O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 de cada mês, subsequente à prestação dos serviços, mediante relatório retirado de cada impressora ou software de gerenciamento, contabilizando-se o número de cópias efetuadas no mês e a este sendo multiplicado pelo valor/cópia cotado pela Contratada. Este relatório deverá ser entregue junto à Nota Fiscal para os responsáveis do contrato e servirão para a conferência da nota fiscal emitida pela empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E2D1899F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (31/10 a 04/11) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 31/10/2022	08:00	TP 09/2022	Contratação de empresa para execução de contenção e alambrado para a UBS Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS.
	09:30	PP 79/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de forma continua de serviços de limpeza, conservação e higienização, através de diversas secretarias, com recursos próprios e MDE. **ABERTURA DE ENVELOPES.**
	13:30	TP 25/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para realização de restauração de Piso de Pedras Portuguesas do Canteiro 28, da Avenida Maurício Cardoso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios.
TERÇA-FEIRA 01/11/2022	08:00	PP 159/2022	Contratação de empresa especializada para realização de diversas oficinas para capacitar e emancipar mulheres vítimas de violência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios.
	13:30	PP 160/2022	Contratação de empresa especializada para restauração de mobiliário do Salão Nobre, através do Gabinete do Prefeito com recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP.
QUINTA-FEIRA 03/11/2022	08:00	TP 02/2022	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos e Aprovação de Projeto junto ao Município de Erechim e ao Corpo de Bombeiros Militar para construção da nova sede do Instituto Erechinense de Previdência IEP, em lote situado na Rua Aratiba, Bairro Centro, na cidade de Erechim, conforme as condições.
	13:30	PP 162/2022	Aquisição de balas, pirulitos e bombons por Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão utillizados para as campanhas de vacinação e outros, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO - Atencão Básica. EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA- FEIRA 04/11/2022	08:00	PP 128/2022	Aquisição de materiais elétricos, através das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos ASPS e Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 131/2022	Aquisição de materiais de curativos para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9C3881D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.086, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados - PAD, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e a forma de publicação das

informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF para fins do exercício da fiscalização que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o *caput* deste artigo implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

SEÇÃO I
DO FECHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenho de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I–relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II–classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do Art. 100 da Constituição Federal;
VI – as descritas no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Sr. Prefeito, observado o disposto no Inciso II do Art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As transferências e ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até às 12h do dia 29/12/2022.

SEÇÃO II
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2022 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado e suas alterações;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;

c) no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o Parágrafo único do Art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no Art. 55, Inciso III, Alínea "b", Item "4", da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;
II - diárias de viagem;
III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2021 serão anulados até o último dia útil de 2022, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2017, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2022.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no Art. 22 deste Decreto.

Art. 14. Compete aos Secretários Municipais, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Parágrafo único. A inobservância do *caput* deste artigo por parte dos Secretários, autoriza o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário efetuar os procedimentos cabíveis para o encerramento do exercício.

SEÇÃO III
DAS CONTAS BANCÁRIAS

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 2.1.8.8.1.04.03.01.00.00 - Receitas Pendentes, até sua devida regularização.

Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2022, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 17. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até 30 dias após o encerramento do exercício.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

SEÇÃO I
DA APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR FONTES DE RECURSOS

Art. 18. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 19. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico para análise viabilidade da suplementação ou abertura de crédito adicional.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 20. Após o término do exercício de 2022, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I–não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II–de Restos a Pagar com prescrição interrompida;
III–relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I–reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II–manifestação fundamentada da consultoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910 de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;
III–autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Legislativo poderá, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 22. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 23. Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao órgão mencionado no *caput* deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data Final
11	Prazo para encaminhamento de pedido de compras e de créditos adicionais e suplementares ao orçamento vigente	15/12/2022
2	Data limite para emissão de nota de empenho	20/12/2022
3	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	23/12/2022
44	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	20/01/2023
45	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	12/12/2022
6	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	15/12/2022
7	Encaminhamento à contabilidade, pelo setor responsável, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	20/12/2022
8	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	30/12/2022
9	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	20/01/2022
10	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	30/12/2022
11	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	16/01/2023
12	Data limite para as Secretarias enviarem ao Departamento de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	16/12/2022
13	Data limite para que o Setor Tributário encaminhe, por escrito, ao Departamento de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2022, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2022, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2022, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 , da Lei Complementar n°101/2000;	10/01/2023
14	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2023 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	10/01/2023
15	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2022, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	20/01/2023
16	Data limite para o Departamento de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2022, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	25/01/2023
17	Data limite para o Departamento de Contabilidade enviar ao Gabinete do Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.	27/01/2023
18	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Gabinete do Prefeito para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.	30/01/2023
19	Data limite para o Departamento de Contabilidade, enviar o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea a – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	30/03/2023
20	Data Limite para encaminhamento a contabilidade o relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea b – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS)	30/03/2023
21	Data limite para que a Secretaria de Administração encaminhe ao Departamento de Contabilidade as cópias das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;(Art. 2º, Inciso IV, Alínea c – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS)	15/03/2023
22	Data limite para entrega da declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Prefeito, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea d – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
23	Data limite para entrega da declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I da (Art. 2º, Inciso IV, Alínea e – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
24	Data limite para que a Secretaria da Administração entregue o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea f – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
25	Data limite para entrega do relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;(Art. 2º, Inciso IV, Alínea h – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
26	Data Limite para encaminhamento a contabilidade o relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea i – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	30/03/2023
27	Data limite para entrega pela Secretaria de Educação o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea j – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
28	Data limite para entrega da análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea k – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
29	Data limite para entrega do relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea l – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	30/03/2023
30	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017;	01/03/2023

	(Art. 2º, Inciso IV, Alínea m – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	
31	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea n – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
32	Data limite para entrega pela Secretaria de Saúde o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea o – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
33	Data limite para entrega pela Secretaria do Meio Ambiente o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; (Art. 2º, Inciso IV, Alínea p – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023
34	Data limite para entrega pela Secretaria do Meio Ambiente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. (Art. 2º, Inciso IV, Alínea q – da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	01/03/2023

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F8AF90FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2502/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Limpeza Urbana, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.
.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6535	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	1552	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbama
Fiscal de Contrato	Cassiano Baluk Espíndola	16105	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E208CCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SETEMBRO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022
SETEMBRO/2022
ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**79.552.452,27**	**819.937.763,31**	**819.937.763,31**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**76.770.402,15**	**869.526.925,42**	**719.224.932,29**
RECEITAS CORRENTES	**79.552.452,27**	**788.357.187,95**	**788.357.187,95**	**DESPESAS CORRENTES**	**65.569.687,97**	**737.354.075,52**	**669.979.975,79**
RECEITA PRÓPRIA	**26.805.327,31**	**225.286.985,56**	**225.286.985,56**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**40.978.270,78**	**358.603.418,88**	**358.420.233,82**
IPTU - EXERCÍCIO	5.047.857,22	51.259.252,78	51.259.252,78	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.169.587,71**	**316.777.564,31**	**316.594.379,25**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.629.022,87	22.464.115,58	22.464.115,58	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	3.457.379,09	28.952.600,09	28.952.600,09	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.258.200,45	20.384.138,27	20.384.138,27	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.146.052,43	20.700.673,32	20.700.673,32
ISSQN - EXERCÍCIO	8.097.049,16	68.242.657,35	68.242.657,35	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	315.740,13	2.082.935,67	2.082.935,67	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	193.185,02	3.869.548,78	3.869.548,78	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	28.966.875,70	251.853.192,95	251.853.192,95
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	42.812,52	609.157,09	609.157,09	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.429.969,68	12.115.306,23	12.115.306,23
CONTRIBUIÇÕES	1.053.637,25	3.293.035,27	3.293.035,27	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497.772,93	4.515.400,91	4.515.400,91
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.489.926,18	13.871.935,11	13.871.935,11	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	217.104,60	1.946.313,09	1.946.313,09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	296.604,45	1.702.294,68	1.702.294,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	223.097,19	1.931.520,67	1.931.520,67	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	25.490.812,68	25.490.812,68
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	400.326,54	1.841.635,18	1.841.635,18	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	399.883,54	216.698,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	312.113,07	3.530.169,54	3.530.169,54				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	28.387,94	269.700,78	269.700,78	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.808.683,07**	**41.825.854,57**	**41.825.854,57**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.488,08	738.270,31	738.270,31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.808.683,07	41.825.854,57	41.825.854,57
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.676.082,82**	**14.007.995,86**	**14.007.995,86**
				APLICAÇÕES DIRETAS	**1.676.082,82**	**14.007.995,86**	**14.007.995,86**
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.676.082,82	14.007.995,86	14.007.995,86
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**15.496.750,27**	**182.617.821,65**	**182.617.821,65**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**22.915.334,37**	**364.742.660,78**	**297.551.746,11**
ICMS	10.636.455,17	101.060.332,38	101.060.332,38	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	298.170,07	3.909.063,13	3.132.057,44
IPVA	1.276.964,10	46.489.482,35	46.489.482,35	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.479.655,17	1.073.868,90
CIDE	0,00	182.025,21	182.025,21	SUBVENÇÕES SOCIAIS	298.170,07	2.429.407,96	2.058.188,54
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.264.894,30	32.518.130,97	32.518.130,97	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.390,00**	**24.810,00**	**24.810,00**
IPI EXPORTAÇÃO	112.376,85	1.007.455,10	1.007.455,10	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**18.654.125,27**	**284.811.880,34**	**229.879.601,27**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	138.059,85	1.292.395,64	1.292.395,64	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	68.000,00	68.000,00	68.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	149.681,42	603.219,27	317.070,18
				MATERIAL DE CONSUMO	3.510.190,10	28.445.912,82	17.680.713,06
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	14.999,96	111.697,81	85.896,72
FUNDEB	**14.470.339,28**	**151.495.598,40**	**151.495.598,40**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	31.430,00	21.225,00
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.011,04	137.215,29	123.493,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**22.773.535,41**	**228.188.907,56**	**228.188.907,56**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	20.175,12	13.450,08
FPM	8.328.225,79	86.665.120,58	86.665.120,58	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	252.083,31	6.279.634,79	4.739.831,58
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	256.818,14	1.991.494,71	1.991.494,71	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.963.258,67	216.569.256,06	175.280.480,48
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	12.436.034,96	118.822.395,79	118.822.395,79	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	84.943,80	1.586.061,99	1.586.061,99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	811.157,59	8.702.120,35	8.702.086,93
COTA PARTE ITR	77.794,09	326.433,28	326.433,28	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	16.457,93	150.588,94	150.588,94	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.209.507,77	14.373.871,51	13.949.984,00
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.497.759,59	15.613.529,63	15.613.529,63	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.414,55	939.483,74	872.920,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.501,11	993.448,47	993.448,47	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.360,77	1.385.088,40	1.345.088,40
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	2.039.834,17	2.039.834,17	CONTRIBUIÇÕES	90.185,24	899.226,86	893.226,86
				AUXÍLIO TRANSPORTE	605.274,85	6.313.548,32	5.854.133,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**6.500,00**	**767.874,78**	**767.874,78**	**DESPESAS DE CAPITAL**	11.200.714,18	132.172.849,90	49.244.956,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.500,00	464.551,94	464.551,94	**INVESTIMENTOS**	8.581.199,69	99.297.429,49	16.369.536,09
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	303.322,84	303.322,84	**APLICAÇÕES DIRETAS**	8.581.199,69	98.672.019,03	15.744.125,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00

				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	75.000,00	75.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**31.580.575,36**	**31.580.575,36**	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.043.032,19	92.140.074,28	12.690.449,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	6.825.577,11	6.825.577,11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.167,50	6.456.944,75	2.978.676,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	24.754.998,25	24.754.998,25	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.619.514,49	32.875.420,41	32.875.420,41
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.923.189,34**	**-46.042.097,70**	**-46.042.097,70**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.619.514,49	32.875.420,41	32.875.420,41
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.619.514,49	32.875.420,41	32.875.420,41
				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.604.881,89**	**72.773.342,65**	**72.773.342,65**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
				REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	19.705.816,65	19.705.816,65
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6.184.084,51	53.067.526,00	53.067.526,00
TOTAL DA RECEITA	**75.629.262,93**	**773.895.665,61**	**773.895.665,61**	**TOTAL DA DESPESA**	**85.375.284,04**	**942.300.268,07**	**791.998.274,94**
DÉFICIT	**9.746.021,11**	**168.404.602,46**	**18.102.609,33**	**SUPERÁVIT**			
TOTAL	**85.375.284,04**	**942.300.268,07**	**791.998.274,94**	**TOTAL**	**85.375.284,04**	**942.300.268,07**	**791.998.274,94**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:42698BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de adição de quilometragem
PREGÃO ELETRÔNICO079/2021
Processo Administrativo Nº 8313/2021
Ata de Registro de PreçoNº 243/2021
CONTRATADA: Gasparina Soares Trindade – ME- Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal- Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE QUILOMETRAGEM
1. Fica acrescido ao item 18 do processo, sob o número de ordem 02, quilometragens diárias, equivalentes a um acréscimo de 11% ao quantitativo inicial contratado, conforme tabela abaixo:

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola	Km/Total Inicial	Km/Diária A aditivar	Período Dias	Km/Total A aditivar
02	18	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 03 – Manhã.	18.732	23,34	95	**2.217,3**

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:22 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2B00F405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de mobiliário para as secretaria municipais, gabinete do prefeito e escolas municipais**, conforme especificação abaixo:

A) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	52	Un	Un	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. **Marca: ALFRS REF 65.**	R$680,00
23	11	Un	Un	Maca Ginecológica fixa, para até 250kg com leito estofado com espuma de no mínimo 5 cm e revestido em courvin azul marinho, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, armação em aço com pintura epóxi. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90x 0,80m altura. Deve acompanhar uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde, um par de porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. **Marca: ALFRS ALF-MEG AC02.**	R$1.020,00

B) ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	20	Un	Un	Armário de aço, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca: ARAUJO MÓVEIS.**	R$1.284,00

C) DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	UM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UM
01	16	Um	Um	Apoio para pés em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas antiderrapantes. **Marca: DLH AP-RI-MDF (PA 00004).**	R$52,33

D) DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
08	28	Un	Un	Balcão pia com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 118 x 82 x 51 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. **Marca: DESIGN SOB MEDIDA COMERCIAL.**	R$582,99
21	46	Un	Un	Longarina (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço. **Marca: DESIGN LG300-ISO (30X50).**	R$314,90

E) GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	10	Un	Un	Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado antiderrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34 x C34cm. **Marca: MOR.**	R$300,00
13	1	Un	Un	Cadeira secretaria, giratória com rodinhas, encosto alto, sistema reclinável, couro ecológico, com apoio de braços. encosto: couro ecológico; assento: couro ecológico; cor preto. **Marca: GRATTOS 300P.**	R$374,40

F) GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	40	Un	Un	Armário de aço com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca: ELV OFC 04/500.**	R$589,00
07	24	Un	Un	Armário para Pasta AZ, 50 vãos, em aço de 0,60mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. **Marca: SAG AZ.**	R$1.790,00
18	14	Un	Un	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96x0.92x0.30cm, na cor cinza. **Marca: 6PF30 SAG.**	R$419,00
25	15	Un	Un	Mesa para professor - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: KR160.**	R$239,00

28	10	Un	Un	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. **Marca: POLIMAN J58080.**	R$1.205,00

G) SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	23	Un	Un	Cadeira interlocutor fixa, estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: FENIX F5.**	R$179,00

H) TIAGO KRONBAUER FRITZEN.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	34	Un	Un	Armário alto, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: REIFLEX RX20.**	R$699,00
03	35	Un	Un	Armário baixo, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. **Marca: REIFLEX RX30.**	R$349,00
04	16	Un	Un	Armário de aço alto 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação. **Marca: REIFLEX RX40.**	R$990,00
10	18	Un	Un	Cadeira executiva interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: REIFLEX RX100.**	R$450,00
11	20	Un	Un	Cadeira fixa de aço/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. **Marca: REIFLEX RX110.**	R$110,00
24	20	Un	Un	Mesa para Escritório com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. **Marca: REIFLEX RX240.**	R$320,00
27	13	Un	Un	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. **Marca: REIFLEX RX270.**	R$390,00

I) TUBULARTE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	09	Un	Un	Estante livreiro, com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: TUBULARTE EST019.**	R$740,00
29	33	Un	Un	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. **Marca: TUBULARTE ARM029.**	R$64,00

J) UNIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	6	Un	Un	Mesa para refeitório, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. **Marca: MOVESCO MV-19B 8.**	R$1.469,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:51194F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para Departamento Municipal de Iluminação Pública**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de materiais elétricos para Departamento Municipal de Iluminação Pública**, conforme especificação abaixo:

A) BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	3.000	Un.	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60Hz, alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: INDUWOLT/RVSE.**	R$ 38,36
08	1.000	Un.	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60Hz, alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: INDUWOLT/RVSE.**	R$ 38,36
09	750	Un.	Reator externo vapor de sódio 100W 220V 60Hz, alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: INDUWOLT/RVSE.**	R$ 41,25
10	250	Un.	Reator externo vapor de sódio 100W 220V 60Hz, alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca/Modelo: INDUWOLT/RVSE.**	R$ 41,25

B) COMERCIAL UNYLUX LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	750	Un.	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60Hz, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC/RVSE 150W**	R$ 48,59
02	250	Un.	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60Hz, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RVSE 150W**	R$ 48,59
11	600	Un.	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: ILUMET.**	R$ 60,00
12	200	Un.	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: ILUMET.**	R$ 60,00

C) GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	750	Un.	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000W, 200V, 60Hz e 1800VA. **Marca: EXATRON/RFR2F5**	R$ 10,56

D) R ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	1.875	Un.	Lâmpada tubular de 100W 200V E40 sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: Empalux/S100W.**	R$ 12,20
04	625	Un.	Lâmpada tubular de 100W 200V E40 sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: Empalux/S100W.**	R$ 12,20
05	3.000	Un.	Lâmpada tubular de 70W 220V E27 sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: Empalux/S70W.**	R$ 10,80
06	1.000	Un.	Lâmpada tubular de 70W 220V E27 sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: Empalux/S70W.**	R$ 10,80
13	2.250	Un.	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000W, 200V, 60Hz e 1800VA. **Marca: EXATRON.**	R$ 11,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A325EEB1